Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 32 páginas

**EDITAL n° 05/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de abril de 2010 (segunda-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, para discutir a Implantação de 02 conjuntos habitacionais de interesse social com 192 unidades cada, na rua Londres, 265 – Bairro Caetetuba – a pedido da empresa Torres Engenharia, Construções e Incorporação. Ltda. - Processo n° 35.875-09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de março de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N° 15.738/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 061/09.** Tornamos público que fica anulada a publicação realizada no dia 31/03/2010 no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, referente à prorrogação de prazo nº 085/10 do Contrato Administrativo nº 202/09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PROCESSO Nº 41.976/09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao uso dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 063/10, decide em excluir lote/item e esclarer dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 09 de abril de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

**PROCESSSO:** N.º 11.662/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3750
**INTERESSADO: URDI ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 063/10 de 07/04/2010.

**ATIBAIA, aos 7 dias do mês de abril de 2.010.**

**Andréa de Andrade V. de Souza**
**Diretora do Dpto. de Suprimentos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 1.991/10. CONVITE N.º 03/10. OBJETO:** Contratação de empresa para realização de estatística de trânsito de Atibaia, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **FRACASSADA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de abril de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, aos 06 de abril de 2010. Andréa de Andrade V. de Souza. Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 2.011/10 - Pregão Eletrônico n.º 017/10 Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 017/10, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:- KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para o lote 03 (R$ 21,45) ;- MARCOS P. MUSICO – DISTRIBUIDORA – EPP, para os lotes : 01 (R$ 1,77), 04 (R$ 20,00), 05 (R$ 20,00), 06 (R$ 6,55), 07 (R$ 6,55), 08 (R$ 7,50) ;- MARY CARLA JACOB – ME , para o lote : 02 (R$ 1,51).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 – Ao Almoxarifado Central , para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de março de 2010- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de Abril de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 4.102/10 - Pregão

# Poder Executivo

Eletrônico n.º 019/10 - Interessado: Secretaria de Segurança Pública Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, cobertores e lençóis, destinados ao uso da Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 019/10, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:-A.B.J ANTONIO BENETON JUNIOR, para o lote 03 (R$ 8,20).-CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA-EPP, para o lote 01 (R$ 13,30).-WARDE MAROUN SLEIMAN - ME, para o lote 02 (R$ 35,00)Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de março de 2010- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de abril de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 4.101/10 - Pregão Eletrônico n.º 020/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos veterinários, destinados ao uso da Divisão de Vigilância Sanitária (VISA) da Secretaria Municipal de Saúde para o controle populacional de cães e gatos.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 020/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os seguintes valores globais: - R$ 8.354,47 (Oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para os lotes 04, 05, 06 e 08, ofertado pela empresa adjudicatária ALICE BOTELHO-ME. - R$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais) para os lotes 01, 02, 03 e 07, ofertado pela empresa adjudicatária IMPLANVET IMPLANTES VETERINÁRIOS LTDA-ME - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de março de 2010.- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de abril de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 4.809/10 - Pregão Eletrônico n.º 022/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de enfermagem , destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 022/10, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: EMBRAMED COM. E IND. DE PRODUTOS HOSP. LTDA. , para os lotes 01 (R$ 0,42) e 03 (R$ 0,19) .-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. , para o lote 02 (R$ 1,20).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se :1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de abril de 2010 .- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de abril de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 5.567/10 - Pregão Eletrônico n.º 023/10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Espiramicina 500mg-caixa com 16 comprimidos), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 023/10, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 01 (R$ 1,884).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de março de 2010- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de abril de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Atibaia, 22 de março de 2010

**Ato decisório nº02/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEF. Professora Maria Tereza Ramos, município de Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do CEI "Professora Aracy Salles Pereira" da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Iraídes Maria Corrêa Nascimento.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis

# Poder Executivo

Secretária de Educação

***Publicado novamente por ter saído com incorreção.**

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº10/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. José Alvim, município de Atibaia, SP;
- Declaração da EMEI. Professora Thereza Marcílio, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Mara Sílvia Barbosa.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº11/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.M. Professora Maria da Graça Moraes Palombello, município de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEI. Professora Rosa Stávale Garcia, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Daniele Cristine Chaim.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº12/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEI. Professora Rosa Stávale Garcia, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Márcia Aparecida Cardoso de Moraes.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº13/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Major Juvenal Alvim", Atibaia, SP;
- Declaração da EMEF. Prefeito Gilberto Sant'Anna, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Eliana Margareth Raseira Marchi.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº14/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEB. "Donald Savazoni", Franco da Rocha, SP;
- Declaração do CEI. Professora Aracy Salles Pereira, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Edna Márcia Okuma Correia.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº15/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEF. "Professor Hélio Damante", Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do CEI. Professora Aracy Salles Pereira, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Maria Francisca Massoni Ferraz.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº16/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEI. "Antonio Prado", Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do CEI. Professora Aracy Salles Pereira, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Marlei de Almeida da Silva.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

# Poder Executivo

Atibaia, 29 de março de 2010

**Ato decisório nº17/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EE. "Professor João Antonio Rodrigues", Atibaia, SP;
- Declaração do CEI. Professora Aracy Salles Pereira, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Doroti Aparecida da Silva Souza.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de março de 2010

**Ato decisório nº18/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EE. "Professor José Manoel Alvares Rosende", Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Sonia Aparecida Rodrigues.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de março de 2010

**Ato decisório nº19/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EE. "Estudante Edinaldo Aparecido Salles", Atibaia, SP;
- Declaração do NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Vera Lúcia Martin Watanabe.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2010

**Ato decisório nº 20/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EE. "Professora Izolina Patrocínio de Lima", Atibaia, SP;
- Declaração do CEI Irene Janussi Franco, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Elisângela Cimadon de Almeida.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2010

**Ato decisório nº 21/2010**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EE. "Professora Augusta do Amaral Peçanha", Piracaia, SP;
- Declaração da EE. "Cel. João Ernesto Figueiredo", Joanópolis, SP;
- Declaração da EMEF. "Padre Armando Tamassia", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Antonia de Oliveira Ribeiro.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 048/2.010 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.**
**Processo n°.:** 5.789/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 04.226.574/0001-33
**CONVENIADA:** Espaço Crescer – Livre Criatividade
**CNPJ N°.:** 04.226.574/0001-33
**OBJETO:** Execução do Programa de Medidas Sócioeducativas em Liberdade Assistida – LA (artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que visa proporcionar e viabilizar aos adolescentes inseridos no programa, oportunidades para que reflitam sobre seus atos, a partir de experiências positivas e de atividades que possibilitem integração pessoal e social.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2.010
**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias após o último repasse efetuado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2.010.
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Jorge Ederlyi Filho,CPF n°.:516.540.168-53

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.**
**Processo n°.:** 43.360/09
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE.
**CNPJ N°.:** 47.952.825/0001-70
**OBJETO:** Executar o Projeto Aprendendo com a Diversidade, que visa a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através da capacitação profissional.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$84.080,00 (oitenta e quatro mil e oitenta reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2.010
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2.010 para utilização dos recursos municipais e até 30 dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente , após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

# Poder Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio de sua Divisão de Fiscalização Tributária, com amparo nos artigos 260 e 261 inc. III do CTM **notifica** a **Sra Maria Lúcia Oliveira Carrara**, CPF 718.320.258-53, designada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Tutelas da Comarca de Atibaia, cujo endereço comercial é Rua Castro Fafe, 176, Centro, Atibaia-SP, de que seu recurso para o Conselho Municipal de Justiça Tributária, protocolado sob número 5.228/10 foi analisado pela Fiscalização Tributária, pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, bem como pelo próprio Conselho, que proferiu decisão em 2º e última Instância Administrativa, **indeferindo-o**. Como conseqüência permanecem inalterados os valores de ISS apurados anteriormente e ressaltamos por fim que, nos termos do art. 258, pár. ún. do CTM, desta decisão não cabe mais recurso administrativo.

**Ricardo Lisboa de Lima**
**Encarregado Substituto de Fiscalização Mobiliária**

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 05 de abril de 2010.**

**Reclamante:Loriner do Nascimento Beltrão**
**Empresa reclamada:Cetelem Brasil S/A...**
**Processo Comdecon nº 05.344/10**

Notificamos **Loriner do Nascimento Beltrão** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Cetelem Brasil S/A...**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

16 DE **MARÇO de 2010.**

**NOTIFICAÇÃO EMPRESA**

Reclamante:Willian do Amaral
Empresa reclamada: SOS Atibaia Manutenção Com. Res. Ltda
Processo Comdecon n º 02.979/09

Notificamos a empresa SOS Atibaia Manutenção Com. Res. Ltda para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Willian do Amaral.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
***Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.***

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 05 de abril de 2010.**

**Reclamante:Rinaldo José Carnier de Campos**
**Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP**
**Processo Comdecon nº 40.225/09**

Notificamos **Rinaldo José Carnier de Campos** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 05 de abril de 2010.**

**Reclamante:José Benedito Livramento**
**Empresa reclamada:Vivo S/A**
**Processo Comdecon nº 6.392/09**

Notificamos **José Benedito Livramento** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Vivo S/A**.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO EMPRESA**

**Atibaia, 26 de março de 2010.**

**Reclamante:José Ricardo dos Santos**
**Empresa reclamada:Borges & Pacheco Comércio Ltda ME**
**Processo Comdecon nº 528/10**

Notificamos a empresa **Borges & Pacheco Comércio Ltda ME** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **José Ricardo dos Santos.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/-90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

# Poder Executivo

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Carlos Henrique Nunes dos Reis**
**Empresa reclamada:Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
**Processo Comdecon nº 42.430/09**

Notificamos **Carlos Henrique Nunes dos Reis** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia,24 de março de 2010.**

**Reclamante:Cintia Felício**
**Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp**
**Processo Comdecon nº 37.800/09**

Notificamos **Cintia Felício** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp .**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante: CREUSILENE O FRANCISCO**
**Empresa reclamada:GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA**
**Processo Comdecon nº 14.846/08**

Notificamos **CREUSILENE O FRANCISCO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Cristiano Aparecido Morais**
**Empresa reclamada:Unibanco Aig Seguros**
**Processo Comdecon nº 3.107/10**

Notificamos **Cristiano Aparecido Morais** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Unibanco Aig Seguros.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Katia Kikuti Falero**
**Empresa reclamada:Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda**
**Processo Comdecon nº 17.674/09**

Notificamos **Katia Kikuti Falero** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia,24 de março de 2010.**

**Reclamante:Marcos Bastos Valbão**
**Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp**
**Processo Comdecon nº09.7041/09**

Notificamos **Marcos Bastos Valbão** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp .**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

# Poder Executivo

**Reclamante:MARIA LUZIA DE SILVA**
**Empresa reclamada:ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**
**Processo Comdecon nº 02.948/10**

Notificamos **MARIA LUZIA DE SILVA** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A..**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Mônica Valderez Vera Alves Machado**
**Empresa reclamada:Banco Nossa Caixa S/A**
**Processo Comdecon nº 12.442/09**

Notificamos **Mônica Valderez Vera Alves Machado** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Banco Nossa Caixa S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Milton Bueno Pinheiro**
**Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp**
**Processo Comdecon nº 20.239/09**

Notificamos **Milton Bueno Pinheiro** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp .**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
**(11)4414-2102/2103/2104/2105**
**0800-115611 tel. 156**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Atibaia, 16 de março de 2010.**

**Reclamante:Mônica Valderez Vera Alves Machado**
**Empresa reclamada:Banco Nossa Caixa S/A**
**Processo Comdecon nº 12.442/09**

Notificamos **Mônica Valderez Vera Alves Machado** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Banco Nossa Caixa S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**
**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 02/10**

Torna público que os Esclarecimentos de Dúvidas encontra-se no site: **www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.**
Demais informações através do fone/fax (11) 4414-3554, ou *e-mail: miki*@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 09 de abril de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

MIKI MORIYAMA
Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 14/04/2010, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**

**Classificação**
16º

**Nome do Convocado**
Claudio Aparecido Gomes

**R.G. nº**
8.459.011

Atibaia, 09 de abril de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO**
**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 503/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2010, o Sr. JOSÉ PEDRO LESSI, portador da cédula de identidade RG nº 13.380.498 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.117.598-64, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 45/2009 - SRH.

# Poder Executivo

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de abril de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 504/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Enquanto perdurar o afastamento por Auxílio-Doença do titular, o Sr. OZÓRIO VILELA DOS REIS FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 13.284.110 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.548.008-86, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Formação, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de abril de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

***-Proc. nº 31.086/09***

***P O R T A R I A Nº 2.984- GP***
***de 08 de abril de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 31.086/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel, Guarda Municipal, Matrícula nº 6978, lotada na Secretaria de Segurança Pública, pela possível infringência do Art. 4º, incisos I, II, VII; Art. 9º, incisos I, II e III, Art. 12, inciso VI; Art. 13, inciso III, todos do Decreto Municipal nº 3.867, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 31.086/09***

***P O R T A R I A Nº 2.985- GP***
***de 08 de abril de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 31.086/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Rakel de Barros Chalegre, Guarda Municipal, Matrícula nº 6985, lotada na Secretaria de Segurança Pública, pela possível infringência do Art. 4º, incisos I, II, VII; Art. 9º, incisos I, II e III, Art. 12, inciso VI; Art. 13, inciso III,, todos do Decreto Municipal nº 3.867, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 31.086/09***

***P O R T A R I A Nº 2.986- GP***
***de 08 de abril de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 31.086/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Rubens Augusto Domingues, Guarda Municipal, Matrícula nº 6125, lotado na Secretaria de Segurança Pública, pela possível infringência do Art. 4º, incisos I, II, VII; Art. 9º, incisos I, II e III, Art. 12, incisos VI e XXXVIII; Art. 13, inciso III, todos do Decreto Municipal nº 3.867, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 31.086/09***

***P O R T A R I A Nº 2.987- GP***
***de 08 de abril de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 31.086/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Carlos Eduardo de Campos, Guarda Municipal, Matrícula nº 6987, lotado na Secretaria de Segurança Pública, pela possível infringência do Art. 4º, incisos I, II; Art. 9º, incisos I, II e III, Art. 12, incisoS XI, XV, XX; Art. 13, inciso XXIX, todos do Decreto Municipal nº 3.867 e do Art. 8º, Incisos IX e XXI do Decreto Municipal nº 4.882 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. Nº 177/10)**

# Poder Executivo

**D E C R E T O Nº 6.150**
**de 07 de abril de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**10 PREFEITO**
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2009 Manutenção da Unidade Ouvidoria Geral e Out
**20**-3190.11.....R$ 60.000,00
**21**-3190.13.....R$ 20.000,00

**11 GABINETE DO PREFEITO**
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
**27**-3190.11.....R$ 600.000,00
**28**-3190.13.....R$ 70.000,00

100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2012 Manutenção da Unidade Coord.Esp.Cidadania
**38**-3190.11.....R$ 40.000,00
**39**-3190.13.....R$ 10.000,00

**13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
**161**-3190.11.....R$ 200.000,00

**15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2079 Manutenção da Unidade Secret.de Ass.Juríd.e Cidadania
**196**-3190.11.....R$ 150.000,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2086 Manutenção da Unidade Secretaria de Cultura
**218**-3190.13.....R$ 10.000,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2104 Manutenção da Unidade Fundamental/OCA
**261**-3190.11.....R$ 200.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2129 Remuneração Profissional do Magistério/OCA
**313**-3190.11.....R$ 500.000,00

**20 SECRETARIA DE GOVERNO**
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2160 Manutenção da Unidade Secretaria de Governo
**384**-3190.11.....R$ 200.000,00
**385**-3190.13.....R$ 50.000,00

**21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
**392**-3190.11.....R$ 150.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
**437**-3190.11.....R$ 300.000,00
**439**-3190.13.....R$ 70.000,00

**28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
**562**-3190.11.....R$ 150.000,00
**563**-3190.13.....R$ 40.000,00

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
**580**-3190.11.....R$ 210.000,00
**581**-3190.13.....R$ 10.000,00

**Art. 2º –** O valor de R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**10 PREFEITO**
10 Secretaria
04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria do Prefeito
**15**-3190.11.....R$ 250.000,00
**16**-3190.13.....R$ 70.000,00

**11 GABINETE DO PREFEITO**
200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2016 Manutenção da Unidade Coord Esp Plan Estr
**45**-3190.11.....R$ 100.000,00
**46**-3190.13.....R$ 30.000,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2096 Manutenção da Unidade Departamento de Eventos
**235**-3190.13.....R$ 10.000,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2248 Remuneração Profissional do Magistério Infantil/OCA
**325**-3190.11.....R$ 500.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
**425**-3190.11.....R$ 200.000,00
**426**-3190.13.....R$ 50.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2204 Manutenção da Unidade Depto.Vigilância em Saúde
**481**-3190.11.....R$ 300.000,00
**483**-3190.13.....R$ 70.000,00

**26 SECRETARIA DE TURISMO**
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0073.2215 Manutenção da Unidade Secretaria de Turismo
**519**-3190.11.....R$ 150.000,00

**27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
**536**-3190.11.....R$ 150.000,00
**537**-3190.13.....R$ 40.000,00

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
**571**-3190.11.....R$ 420.000,00

**Art. 3º** – O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

**Art. 4º** – O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1724.01.00.00** – Fundo Manut.e Desenvolv.da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -**
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**- Marianne da Costa Antunes Leite -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Adriana Sagiani -**
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

**- Edson Antonio Gonçalves -**
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

**- Iete Rodrigues Reis -**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**- Ismael Antonio Fernandes -**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**- Maria Goreti Pinaffi Heger -**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**- Jader Miguel Marques Filho -**
**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO**

**- Cláudia Maria Nogueira -**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Fábio Aguiar Menezes -**
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

**- Ticiane da Costa D'Aloia-**
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 177/10)**

**D E C R E T O N° 6.151**
**de 07 de abril de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 122.770,74 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 122.770,74 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO**
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.1005 Equipamento e Material Permanente Coord.Esp.Cidadania
**37**-4490.52.....R$ 6.000,00

500 Coordenadoria Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1014 Equip.e Material Permanente Coord Esp Seg Al Nutricional
**73**-4490.52.....R$ 5.000,00

**12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL**
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2034 Manutenção da Unidade Secr.Assistência e Desenv.Social
**113**-3390.36.....R$ 6.100,74
**21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1150 UAM Veículos
**618**-4490.52.....R$ 1.170,00

**28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
**566**-3390.39.....R$ 98.000,00
24.131.0081.2225 Contratação de Estagiários Secr.de Comunicação
**567**-3390.36.....R$ 6.500,00

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO**
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.244.0089.2015 Instalação de Posto de Atendimento a Mulher-OP
**36**-3390.39.....R$ 6.000,00

500 Coordenadoria Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2024 Manutenção da Unidade Coord Esp Seg Alim e Nutricional
**80**-3390.39.....R$ 5.000,00

**12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL**
400 Conselho Tutelar
08.243.0090.2059 Manutenção da Unidade Conselho Tutelar/OCA
**145**-3390.36.....R$ 6.100,74

**21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
**394**-3390.30.....R$ 1.170,00

**28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.1126 Obras e Instalações Secretaria de Comunicação
**560**-4490.51.....R$ 4.500,00
24.131.0082.1128 Programa Comunicação Social de Atibaia
**568**-4490.52.....R$ 100.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Ismael Antonio Fernandes -**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**- Jader Miguel Marques Filho -**
**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO**

**- Paulo Sérgio Trícolli Patara -**
**COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA**

**- Aparecida Borges Navarro -**
**COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de

# Poder Executivo

Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 2.734/95 - Vol. III**

**D E C R E T O Nº 6.152**
**de 07 de abril de 2010**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2009/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio de 2009/2012.

**I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Silvio Anastácio da Silva – Titular**
*Lúcia Alves - Suplente*

Cláudia Martins Costa Mesquita - Titular
Silvana Lima Alvarenga – Suplente

Márcia Aparecida de Oliveira Forão - Titular
Rita de Cássia dos Santos – Suplente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Regina Maria Pereira da Costa Spacek - Titular
Maria Lúcia Cerbino Ferreira - Suplente

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Itaís Rachel Ferreira Dutra de Oliveira - Suplente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Thaís Lessi de Lima - Titular
José Roberto de Goy - Suplente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elzeli Garcia da Rosa Ferro - Titular
Reinaldo Feitoza do Nascimento - Suplente

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

Silvana Myrna de Arruda Lyra - Titular
André Gil Dorothoto - Suplente

**GABINETE DO PREFEITO**

Ana Paula Carvalho Beathalter - Titular
*Lígia Borghi Brasilio de Lima - Suplente*

**II- DOS USUÁRIOS**:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**

Geovani Leonardo Doratiotto da Silva – *Titular*
*Elessandra Moreira da Silva* - Suplente

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Valter Luciano de Lima – Titular
Gláucia Pugliese Malena - Suplente

Lúcia Marques Carneiro Silva - Titular
*Rosa Gonçalves de Oliveira - Suplente*

Mariângela Antunes da Silva Pinto - Titular
Bruno de Moraes Campos– Suplente

Raquel Leclerc Teixeira- Titular
Nathalie Escobar Magrini– Suplente

Taya Perrone Gaspar Medeiros- Titular
Eliana Andrade da Silva Araujo– Suplente

Janaina de Aguiar Chichôrro- Titular
*Ricardo Arantes de Oliveira – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL**

Mirian Rodrigues - Titular
Maria Fernanda Andrade Leite– Suplente

Maria Ângela Graziano Magalhães - Titular
Roseli Felomena Rossini– Suplente

**Art. 2º -** Os novos integrantes, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão (2009/2012), não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 2.125/02**

**D E C R E T O Nº 6.153**
**de 07 de abril de 2010**

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.125/02

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeados através do Decreto nº 5.474/08, fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2010, para possibilitar a adequação da lei de sua criação à necessidade de processo de eleição dos representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE**

# Poder Executivo

**CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O Nº 6.154**
**de 07 de abril de 2010**

Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Estadual e Nacional do Esporte, denominada I Conferência do Esporte da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Municipal da III Conferência Estadual e Nacional do Esporte, denominada I Conferência do Esporte da Estância de Atibaia, a ser realizada no dia 12 de abril de 2010, das 18 às 22h, no auditório do Fórum Cidadania, localizado à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Parágrafo único** – A Conferência a que se refere o *caput* terá como tema a concretização do Plano Decenal de Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais.

**Art. 2º** – A Conferência, a que se refere o Art. 1º, realizar-se-á com os seguintes objetivos:

**I** – consolidar o espaço de diálogo entre o Estado e a sociedade;
**II** – mobilizar municípios para aperfeiçoar a estruturação institucional e política de esporte e lazer;

**III** – promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno de proposições ao Plano Decenal de Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais-;

**IV** – avançar na construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer;

**V** – consolidar as políticas Nacional, Estadual e Municipal do esporte;

**VI** – votar e hierarquizar a proposta de ações a ser levada pela delegação do Estado à III Conferência Nacional do Esporte, que se realizará em Brasília, no período de 03 a 06 de julho de 2010;

**VII** – eleger os delegados, titulares e suplentes, para a III Conferência Estadual do Esporte.

**Art. 3º** - É nomeada a Comissão Organizadora Municipal composta pelos seguintes membros:

**I** – José Ricardo Teixeira Ribeiro, como presidente;

**II** – Marcelo Guimarães Torres, como coordenador;

**III** – Adilson José Vieira, como colaborador;

**IV** – Wellington Alonso, como colaborador representante da Rede Pública Estadual de Ensino;

**V** – Maurício Gambarotto Tirico, como colaborador representante de entidade privada.

**Art. 4º** - Compete a Comissão aludida no Art. 3º:

**I** - expedir Resolução contendo o regulamento da Etapa Municipal da III Conferência Estadual e Nacional do Esporte;

**II** – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**III** – estimular e apoiar as etapas livres e preparatórias, controlando e validando o cadastramento das mesmas;

**IV** – promover a divulgação da III Conferência Estadual do Esporte;

**V** – promover a discussão do temário da III Conferência Estadual do Esporte, seus textos e documentos oficiais;

**VI** – resolver os casos omissos não contemplados nos dispositivos legais pertinentes.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão Organizadora Municipal serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- José Ricardo Teixeira Ribeiro –**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010-SEL**
**de 07 de abril de 2010**

Dispõe sobre o regulamento geral da Etapa Municipal da III Conferência Estadual e Nacional do Esporte, denominada I Conferência do Esporte da Estância de Atibaia.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA ETAPA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 6.155/10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A I Conferência do Esporte da Estância de Atibaia está inserida na III Conferência Estadual e Nacional do Esporte, amparada pelo Decreto Federal s/n, de 21 de janeiro de 2004, que tem por objetivo elaborar o Plano Decenal do Esporte e Lazer, estabelecendo linhas estratégias, ações, metas, responsáveis e prazo para o desenvolvimento do esporte e do lazer no país nos próximos 10 anos.

**Parágrafo único** - A Conferência, a que se refere o caput , realizar-se-á com os seguintes objetivos:

**I** – consolidar o espaço de diálogo entre o Estado e a sociedade;
**II** – mobilizar municípios para aperfeiçoar a estruturação institucional e política de esporte e lazer;
**III** – promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno de proposições ao Plano Decenal de Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais-;
**IV** – avançar na construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

**V** – consolidar as políticas Nacional, Estadual e Municipal do esporte;
**VI** – votar e hierarquizar a proposta de ações a ser levada pela delegação do Estado à III Conferência Nacional do Esporte, que se realizará em Brasília, no período de 03 a 06 de julho de 2010;
**VII** – eleger os delegados, titulares e suplentes, para a III Conferência Estadual do Esporte.

**Art. 2º** – A I Conferência do Esporte da Estância de Atibaia será realizada pelo Poder Público em uma única etapa no dia 12 de abril de 2010, das 18 às 22h, no Fórum Cidadania, e estará aberta a todos os cidadãos interessados em discutir o esporte e o lazer.

**Art. 3º** - O credenciamento será feito no local do evento, a partir das 18h, sendo que após as 20h30 serão credenciados apenas observadores.

**Art. 4º** - A Etapa Municipal deverá debater e deliberar o temário "Plano Decenal de Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais", com as linhas estratégicas definidas pelo Ministério do Esporte, independentemente dos temas próprios e autônomos da realidade politico-administrativa.

**Art. 5º** - A deliberação das propostas apresentadas durante o evento será por maioria simples dos presentes a sessão.

**Art. 6º** - Ao final da Etapa Municipal deverão ser apresentados os respectivos relatórios conclusivos de atividade a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, que apresentará relatório final à Comissão Organizadora Nacional, para subsidiar o planejamento e realização da Etapa Nacional.

**Art. 7º** - A Etapa Municipal elegerá isoladamente 04 (quatro) delegados, segundo este Regulamento aprovado pela Comissão que abaixo subscreve, ficando afastada a sua participação em etapa regional.

**Art. 8º** - A delegação a ser eleita na Etapa Municipal deverá ser composta de 02 (dois) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes da sociedade civil, bem como pelos respectivos suplentes.

**§ 1º** – A delegação será eleita por:

**I** – consenso, no qual a escolha se dará por aclamação; ou
**II** - chapa, em que serão eleitos aqueles que comporem a chapa mais votada.

**§ 2º** - Em caso de empate entre as chapas, será realizado sorteio para definir a chapa que irá representar a Etapa Municipal na III Conferência Estadual e Nacional do Esporte.

**§ 3º** - Os delegados suplentes somente participarão da III Conferência Estadual e Nacional do Esporte na ausência do titular.

**Art. 9º** - A Etapa Municipal tem sua programação na forma que segue:

**I** – 18 às 18h30 - Credenciamento dos participantes e apresentação dos projetos, programas e ações da Prefeitura da Estância de Atibaia;
**II** - 18h30 – Abertura Oficial;
**III** – 18h45 às 19h – Painel sobre o tema da III Conferência Estadual e Nacional de Esporte "Plano Decenal do Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais";
**IV** – 19 às 20h30 – Grupos de Trabalho divididos de acordo com o número de presentes, onde cada grupo destacará em formulário próprio 05 (cinco) propostas para discussão no grupo e 02 (duas) prioridades do tema para a eleição, que subsidiará o relatório final, os quais contarão com um facilitador indicado entre os profissionais de educação física lotados na Secretaria de Esportes e Lazer;
**V** – 20h30 às 21h30 – Plenária para aprovação das propostas que integrarão o relatório final a ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual;
**VI** – 21h30 às 22h – Eleição dos delegados (titulares e suplentes) para a III Conferência Estadual de Esporte e realizar-se na cidade de São Paulo, no dia 10 de maio de 2010 (segunda-feira);
**VII** – 22h – Encerramento.

**Art. 10** - É responsabilidade da Etapa Estadual eleger os delegados e propostas para a Etapa Nacional.

**Art. 11** - O relatório final da Etapa Municipal e a relação dos delegados eleitos com seus respectivos suplentes deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do dia da realização do evento.

**Art. 12** - Os casos omissos, do presente regulamento geral, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2010.**

**José Ricardo Teixeira Ribeiro**
**PRESIDENTE**

**Marcelo Guimarães Torres**
**COORDENADOR**

**Adilson José Vieira**
**COLABORADOR**

**Wellington Alonso**
**COLABORADOR**

**Maurício Gambarotto Tirico**
**COLABORADOR**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da possibilidade de mudança de mão de direção das ruas Leopoldo Soares do Amaral, Oswaldo Urioste e Pedro Alvim, localizadas no Centro da Cidade realizada no dia 19 de março de 2010 – no Fórum da Cidadania – processo n° 7325/10**

**David Boal** – As audiências públicas em Atibaia seguem o regramento estabelecido pela Lei nº 3190 de 27 de setembro de 2001 e têm os seguintes objetivos: Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo ou do Poder Legislativo; Proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; Identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria/objeto da audiência pública; e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Governo Municipal. Todos os depoimentos serão registrados de forma a preservar a integralidade de seu conteúdo e seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento da decisão a ser tomada, e desta audiência será lavrada ata, arquivando-se os pronunciamentos escritos e outros documentos. A ata será publicada no órgão Imprensa Oficial do Município. Agora, eu passo a palavra à Secretária de Transporte e Trânsito de Atibaia, Sra. Claudia Nogueira que estará dando andamento às explicações

**Claudia Nogueira – Secretária de Trânsito –** Boa Noite a todos, informo que essa audiência pública é uma iniciativa da prefeitura que vislumbrou a necessidade de colher subsídios e apresentar propostas para a solução de um problema que vem afligindo os moradores da rua Leopoldo Soares do Amaral, localizada no Centro da cidade. Para isso, solicito a Gisele Aparecida Poloni e João Batista Pereira que são Arquitetos da Secretaria de Transporte e Trânsito e estiveram na região fazendo um estudo a respeito do problema e estarão apresentando para os senhores agora.

**Gisele Aparecida Poloni –** Foi realizado um estudo e a situação hoje é a seguinte: A rua Oswaldo Urioste e a rua Leopoldo Soares do Amaral estão com duas mãos de direção. Fizemos um estudo em que a 1a opção seria para quem viesse da Lucas subiria para a Leopoldo, a Oswaldo Urioste e para descer seguiria a Treze de Maio e a Pedro Alvim, ficando um trecho da Leopoldo, ainda com duas mãos de direção. A 2a opção seria vindo da Lucas (lago) entrando à direita na Leopoldo Soares do Amaral e entrando à esquerda na Capitão

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

Adolfo Alves atingindo a Av. dos Bandeirantes com mão somente para subir até a Pedro Alvim que ficaria um trecho com mão dupla (o início dela – final da Av. Dos Bandeirantes). E para atingir a Leopoldo Soares do Amaral sentido Treze de Maio, desceria a Pedro Alvim.

**David Boal –** Está sendo possível entender?

**Claudia Nogueira –** Infelizmente a apresentação está sendo prejudicada por um problema no computador. Iniciando novamente. É interessante observar a situação da mão dupla onde vemos dois carros em situação de ultrapassagem na Oswaldo Urioste.

**morador -** … vocês fizeram alguma estatística pra saber quantos acidentes já ocorreram no local? Eu moro no mesmo local há 36 anos e vi uma batida.

**David Boal –** O nome do senhor, por gentileza?

**Nilton Galvão –** Nilton Galvão. Mora na Rua Oswaldo Urioste, 94

**David Boal –** Senhor Nilton, o senhor vai poder se manifestar a vontade, somente deixe-os fazer as apresentações e depois disso o senhor fará as observações que serão procedentes também.

**Gisele Aparecida Poloni –** Neste ponto azul nós temos o problema da visão e no ponto verde o problema da conversão. Na proposta 1 é mostrada por essas flechas que estão em roxo, ficaria toda essa parte em rosa, subindo e isso deve liberar a área de circulação.

**Claudia Nogueira –** Os senhores estão visualizando? Ali onde está em vermelho é hoje mão dupla ficaria apenas da esquerda para a direita. A partir do cruzamento, ficaria um trecho em mão dupla e o veículo poderia pegar à esquerda ou à direita.

**Gisele Aparecida Poloni –** Na 2a opção continua a primeira e aumenta o final da Leopoldo Soares do Amaral, para que diminua o tráfego nesse trecho chegando na Oswaldo Urioste. Então todo o veículo que chega da Lucas entra à direita, sobe a Adolfo Alves e sai na Av. Bandeirantes, ou pra voltar entra pela Pedro Alvim.

**Claudia Nogueira –** Existe também os slides com a implantação da sinalização necessária para ambas as propostas. Para cada uma dessas opções existe um projeto de sinalização para orientação dos condutores. É bom esclarecer que antes da implantação de qualquer uma dessas opções é necessário que se faça uma campanha de esclarecimento dos usuários sobre essa mudança. Não só sinalização, mas para que não sejam surpreendido com essa mudança do dia pra noite. Obviamente qualquer condutor que não conheça a região deverá observar a sinalização que deve ser clara o suficiente para que qualquer um possa entender. Nesse slide podemos visualizar as placas, sinalização vertical necessárias nos cruzamentos e além disso a sinalização horizontal, em ambas as propostas.

**David Boal –** Está sendo possível entender a proposta? Senão podemos refazer para que todos possam entender. Antes de prosseguir eu gostaria de fazer uma observação que essa situação surgiu em função da necessidade de maior segurança no tráfego deste local. Há uma série de reivindicações a respeito do assunto. Há um abaixo assinado com adesão de inúmeros moradores da Leopoldo Soares do Amaral. Essa proposta partiu de boa parte de moradores a região. São pessoas que realmente vivenciam esse problema. Eu gostaria que o senhor Nilton Galvão se manifestasse. Vou passar o microfone para o senhor que poderá se manifestar.

**Nilton Galvão –** Eu moro na Oswaldo Urioste há 36 anos. Eu e o Calazans somos os moradores mais antigos da Oswaldo Urioste. Eu particularmente não vejo nenhuma razão para essa mudança, mesmo porque se só descer eu tenho que dar uma volta enorme para sair na Treze de Maio, indo até a Igreja do Rosário e voltando até a matriz. Se só subir, quando eu chego eu tenho que dar uma volta enorme para chegar em casa. É um problema. Não vejo nenhuma razão para mudar. Em 36 anos eu presenciei somente uma pequena batida de carro porque uma amiga nossa estacionou irregularmente em frente à minha casa e alguém que estava descendo encontrou com alguém que estava subindo e deu uma batidinha que não causou um prejuízo maior. Então não vejo razão. Eu percebi que o Calazans percebendo que o estacionamento em frente ao seu escritório estava causando algum problema ele adquiriu uma casa em frente que demoliu para fazer um estacionamento. Resolveu um problemão. Então não vejo nenhuma razão para tirarem a mão dupla. De qualquer jeito vai prejudicar alguém. Por exemplo, tem uma pessoa lá que se tiver mão só para baixo ele vai contrariado seguir um pedaço na contra mão, é bem verdade que são 30 mts somente, mas é na contra mão. Se só descer ou só subir eu não sei como é que faço porque eu estou no meio do caminho. Eu prefiro descer e subir porque às vezes chego à noite em casa, por volta das 11 da noite e prefiro chegar mais rápido na minha casa. É preferível descer do que dar a volta. Fora o pessoal que usa como passagem, com carro à 80 por hora mas nunca aconteceu batida. Mas se colocar mão única, acreditem, vai acontecer. Não vai adiantar sinalização porque nenhuma moto ou motorista jovem obedece. Eu não passo de 60 km/h, salvo em algumas excessões, mas eu tenho 85 anos, eu tenho outro comportamento estabelecido pelo próprio posicionamento de vida. Um jovem de 18 e 19 anos não pensa assim. O meu ponto de vista é não mexer na Oswaldo Urioste.

**Claudia Nogueira –** Sr. Nilton eu fico muito feliz, como Secretária de Trânsito, em escutar as suas considerações da forma como o senhor conduz o seu veículo, quiça todos os munícipes pensassem dessa forma nós teríamos menos acidentes, menos mortes. O senhor sabe que hoje os acidentes de trânsito por velocidade e álcool matam mais que a guerra, matam mais do que armas. Causa de maior número de mortes de jovens no mundo, porém gostaria de deixar claro para o senhor que como ponto de vista de morador, nós como poder público temos que ter sempre a visão do interesse público e nem sempre a gente propõe uma mudança de mão em função de acidente e sim para melhor ordenamento do trânsito justamente para preveni-los e deixar de uma forma mais ordenada. Eu entendo seu ponto de vista como morador mas é uma rua de tráfego coletivo e não apenas das pessoas que moram na via. Então quero deixar claro para o senhor e vamos levar em consideração toda sua manifestação que ficará registrada em ata, que será relevante e terá uma importância significativa pelo tempo que o senhor mora na rua, pelas suas observações a respeito do tráfego, serão consideradas com o maior respeito. Agradeço ao senhor pela sua manifestação.
**Nilton Galvão –** Muito obrigada.

**David Boal –** Na verdade essa audiência foi muito motivada pelas manifestações de algumas pessoas. Em primeiro lugar, pelo pedido feito em 2001 pelo Silvio Pinzan que está presente e posteriormente pelo Sr. Michel Montagner.

**Michel Montagner –** Eu gostaria de chamar o Engenheiro João, por gentileza. … tudo o que o senhor falou o senhor tem razão. Pelo seu ponto de vista o senhor está certo, … mas eu estive com o engenheiro João no local, saímos da minha casa, demos a volta na rua Leopoldo Soares do Amaral no trecho calçado até a rua Oswaldo Uriste até a Treze de Maio para voltar e ele é testemunha que foi muito difícil. E ele está aqui, e quero a defesa dele. Ele é engenheiro de trânsito. Na Leopoldo Soares do Amaral tem uma funcionária da prefeitura que está aqui presente e ela sofreu um acidente de carro descendo a Oswaldo Urioste e pegando a Leopoldo Soares do Amaral e ela se machucou. E sinto muito, mas houve mais acidentes sim. Só quem não mora na rua não sabe. Eu gostaria que o engenheiro João falasse e desse a sua opinião.

**Nilton Galvão –** pela ordem, eu falei que eu defendi apenas a rua Oswaldo Urioste, os demais que façam a sua exposição e nos convença.

**Michel Montagner –** todos da rua, eu conversei com o pessoal da rua Leopoldo Soares do Amaral, inclusive está aí o dono do Restaurante Sanko. Todo mundo está contra a situação daquele trecho da Leopoldo Soares do

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

Amaral com a Oswaldo Urioste. E o engenheiro João está presente e testemunhou a dificuldade que a gente tem no trecho da Leopoldo para derivar na esquina da Oswaldo Urioste.

**Engenheiro João –** boa noite a todos, meu nome é João e trabalho na secretaria de trânsito há 4 anos e o que tenho para falar desse local como técnico é que é um local complicado. Resta esclarecer que eu acompanho esse caso desde que entrei na prefeitura e há alguns anos atras esse trecho era de terra, tinha uma movimentação mas não era um acesso constante para o centro da cidade. Hoje, as pessoas que descem do centro para o museu, automaticamente descem pela Oswaldo Urioste. Nós temos que olhar hoje e imaginar como irá ficar daqui 5 ou 10 anos. Vai ficar pior o movimento. Hoje precisamos ver que há o acesso do bairro para o centro e do centro para o bairro. Essa proposta que estamos apresentando hoje não foi para prejudicar ninguém. Foi uma proposta técnica visando não somente os moradores dali mas as pessoas que utilizam essas vias como passagem. Hoje é muito difícil alguém usar a Pedro Alvim. Se for para continuar do jeito que está hoje com mão dupla teremos que proibir estacionamento dos dois lados. Quando foi feita a pavimentação (calçamento) não via-se a necessidade de ser somente uma mão. Mas hoje nós estamos vendo o crescimento da cidade e o aumento da movimentação. Então temos que adequar a cidade à esse crescimento. E porque a gente decidiu colocar a Oswaldo Urioste para subir? Por ser uma pavimentação lisa, será mais seguro subir. Eu como técnico tenho essa visão e outros técnicos podem analisar também. Não quero prejudicar ninguém, o que queremos é minimizar, evitar acidentes.

**Claudia Nogueira –** Só quero que fique claro que nós temos em mente que hoje em Atibaia temos uma população estimada de 127.000 habitantes de acordo com o último censo do IBGE e uma frota de 70.000 carros, quase 1 veículo para cada habitante. É espantoso, é mais que Nova York nos Estados Unidos. É uma frota enorme e nossa cidade tem um centro histórico, as ruas não foram feitas para suportar esse tráfego. Fato é que a Secretaria de Transporte e Trânsito foi criada em 05 de janeiro de 2009 e já somos o principal foco da Imprensa, da opinião pública. Mal estamos conseguindo nos estruturar e já somos a bola da vez. Eu acho que isso é uma coisa inerente à situação, a secretaria foi criada em função de ter-se uma especialização, um maior enfoque desses assuntos, justamente porque o perfil da cidade já não comporta mais o tráfego e nós temos que se adequar. O João falou dessas mudanças elas pensam em desdobramentos futuros. Porque, ao mesmo tempo que aumenta a renda percapta, os investimentos, aumenta a frota. Nossa frota cresceu quase 40.000 veículos de 2006 para 2009. Foi um crescimento muito grande.

**Morador:** … pode deixar a Oswaldo Urioste com mão dupla e a Leopoldo com mão única...

**Gisele Aparecida Poloni –** Se eu deixar a rua Oswaldo Urioste com mão dupla, como que o condutor fará o retorno para ele voltar se a outra que ele teria para voltar está com mão única sentido centro? Ele não tem retorno. Esse é o problema. Não pode manobrar o carro na via.

**Nilton Galvão –** Estão manobrando hoje. E fazem há 36 anos.

**Gisele Aparecida Poloni –** Não existe essa possibilidade de fazer o retorno ali.

**Carlos Roberto –** me desculpem, mas acho que estão perdendo tempo com uma coisa que é simples de resolver, eu acredito. Em primeiro lugar eu acho que temos que deixar a questão pessoal de lado, acho que o meu interesse fica em segundo plano numa cidade em desenvolvimento como Atibaia, eu acho que o principal é a cidade, comunidade e a segurança, acima de tudo. Eu moro exatamente na curva próxima ao encontro da Leopoldo Soares do Amaral com a Oswaldo Urioste, que é um local acredito como o segundo mais crítico, pra não dizer o primeiro mais critico por questão de grau, alí vizinho ao senhor Nilton nós temos 90°, mas ali automaticamente a velocidade se reduz a quase 0. Quase não, é 0. Porque muitas vezes mesmo o terreno feito para estacionamento, para evitar o estacionamento ali, mesmo assim infelizmente não solucionou o problema, porque tem pessoas que não tem consciência de que o estacionamento é para ser usado para evitar a rua. Particularmente tem pessoas que param exatamente no 90° e aí fica espaço para apenas um carro. Eu faço esse percurso diariamente, a minha esposa também e meus vizinhos também. Não só os vizinhos que são conhecedores. O pior de tudo, temos muitos visitantes, muitos turistas que não são conhecedores desse espaço. O espaço é nosso, nós conhecemos o espaço. Os visitantes não conhecem o espaço. Então eu digo que talvez aquele local (pontinho azul) seja o principal porque ali desenvolve uma velocidade maior. Eu moro exatamente ali. Eu já vi e tenho o prazer de olhar na placa e vejo como outros moradores também vêem muitas situações de perigo de vida, com freadas, brecadas. O senhor Nilton disse que não viu nenhum acidente no 90°. Mas ali onde moro já houve vários acidentes. As crianças que estudam no Major, eles tomam ônibus perto da igreja, mas tem alguns que sobem por alí. As calçadas são pequenas, eles são obrigados a caminhar pela rua. A questão não é o "meu desejo", a minha situação. Me desculpem se estou falando além do tempo, mas é que a gente as vezes vê situações e não pode se manifestar. Eu acho até parabenizar essa audiência porque esse é o momento do morador, porque ele está podendo falar o que tá acontecendo onde ele mora. Então por uma questão de segurança para os moradores, as crianças que sobem por ali, eles são obrigados a subir pelo meio da rua. Os moradores, parabenizo o senhor Nilton pelo seu volante muito cauteloso. E a lei está correta quando multa pelo excesso de velocidade. E essas crianças subindo todos os dias, eu vejo, o perigo que é. Eu digo que nesse momento devemos deixar os interesses pessoais. Eu sei que é cômodo descer uma ruazinha, chegar em casa, guardar seu carro. Mas é tão pequeno o percurso que você vai ter que fazer que pela segurança dos moradores vai valer a pena. A primeira opção, pra subir, por questão técnica, é mais viável. E não só técnica, pessoal também. A segurança vale tudo. Parabéns a todo mundo.

**Fernando Silveira –** Eu gostaria de saber se houve uma contagem de veículos para saber o fluxo que tem ali?

**Claudia Nogueira –** Não importa se existe contagem de veículos. Importa a largura de via e de fluxo. É irrelevante a contagem de veículos.

**Fernando Silveira –** Não concordo, se a rua é estreita ou larga vai depender da quantidade de veículo que passa. Se você vai fazer a contagem e chegar em um coeficiente que vai dizer se poderá ser mão dupla ou estacionamento de um lado ou de nenhum dos dois lados. Simplesmente isso, eu quero essa informação, foi feita contagem de veículos no local ou levantamento técnico?

**Claudia Nogueira –** Não se trata tecnicamente de hipótese contagem de veículos e sim de largura de via. O fluxo observado é o suficiente para a proposta de mudança de mão, haja vista as manifestações que foram pessoalmente vistas pelos técnicos. Não se trata de contagem.

**Gisele Aparecida Poloni –** Sr. Fernando, o que acontece é que a rua tem 6 mts. É uma rua com mão dupla. Se eu não proibir o estacionamento não cabe a mão dupla. Como o senhor Nilton disse a maioria dos veículos param na calçada. E ainda tem as crianças que passam pela rua. Se eu não proibir não dá para trafegar. Se eu proibir quando chegar visitas na casa do senhor tem garagem para colocar o carro da visita ou eles têm que colocar na Rua Treze de Maio e descer apé. Esse é o maior problema.

**Fernando Silveira –** Mas pode deixar estacionamento de um lado da rua.

**Gisele Aparecida Poloni –** A rua tem só 6 mts. Com carro estacionado não tem como passar em mão dupla.

**Fernando Silveira –** A solução de subir a Oswaldo Urioste e descer a Pedro Alvim parece ser uma solução viável porque você não tem conflito de veículos. Então quem vem da Treze de Maio entra na Pedro Alvim e não há conflito. O contrário, subir a Pedro Alvim tem

# Poder Executivo

uma curva em cotovelo que você tem que virar. Isso é completamente inviável.

**David Boal –** Essa proposta não foi feita. A proposta que está sendo discutida ou é subir a Leopoldo Soares do Amaral e Oswaldo Urioste ou transformar a Leopoldo Soares do Amaral em toda sua extensão em mão única. Mas as duas propostas são fazendo que a Leopoldo Soares do Amaral suba, mantendo a mão da Pedro Alvim.

**Fernando Silveira -** Você jogando todo o trânsito da Leopoldo Soares do Amaral quando se sobe do lago do major, virando à direita, você vai jogar todo esse trânsito na Capitão Adolfo Alves que é uma rua estreita pra pegar a Pedro Alvim para voltar para Leopoldo.

**David Boal –** mas o que eu entendi é subir a Leopoldo Soares do Amaral.

**Claudia Nogueira –** por gentileza o slide da proposta 2.

**Fernando Silveira –** é isso o que estou falando. Você vai jogar todo o trânsito na Capitão Adolfo Alves que é a mais estreita que tem. Você está gerando um conflito aqui.

**Gisele Aparecida Poloni –** Ela é mais larga que a Leopoldo Soares.

**Fernando Silveira –** De jeito nenhum e a concordância dela é errada,. … eu pego essa rua todo dia. Ela é mais estreita que a Pedro Alvim e a concordância dela em relação à Leopoldo Soares do Amaral é errada.

**Gisele Aparecida Poloni –** eu estou deixando ela, na sinalização, como via principal, então não vai ter conflito. Quem quiser entrar nela é que vai ter que parar.

**Fernando Silveira –** mas para subir eu tenho que entrar na Leopoldo Soares do Amaral, entrar na Capitão Adolfo Alves que vai ser mão dupla para retornar na Av. Bandeirantes que também vai ser mão dupla, pra cruzar o trânsito para pegar a Pedro Alvim. Você vai gerar três conflitos de trânsito onde hoje não tem nenhum.

**Gisele Aparecida Poloni –** eu não vou cruzar porque vou deixar ela como principal. Quem quiser entrar nela é que vai ter que parar.

**Fernando Silveira –** eu venho do lago do major para vir para minha casa. Hoje eu posso virar a esquina. Não vou poder. Vou ter que entrar à direita, viro a esquerda na Capitão Adolfo Alves que é mão dupla, viro à esquerda novamente, mão dupla e viro novamente na Pedro Alvim que também é mão dupla, no trecho lá em cima. Então você está jogando três conflitos onde não precisaria ter. Essa opção é completamente inviável ao meu ver.

**David Boal –** a senhora Ana Paula vai falar em seguida. Mas quer observar o seguinte, as Audiências Públicas tem duas horas de duração então vamos esgotar o assunto e todos terão espaço para suas observações.

**Ana Paula –** somente para concluir o que ele falou, está corretíssimo, a Oswaldo Urioste eu creio que deveria ser só para subir, até mesmo para acompanhar a outra rua que sai na matriz, é claro isso. Quanto fazer mão dupla e não parar carro, devemos pensar não somente no bem estar próprio e sim da população toda porque é claro que quem desce ali nem todo mundo para, porque quem está descendo está correndo, a esquina é perigosa, tanto a de cima como a de baixo. Eu estou acostumada a fazer aquele caminho duas ou tres vezes por dia, quando venho do lago do major eu paro porque sei que é perigoso e nem todo mundo faz isso. De não parar dos dois lados da rua, não é todo mundo que tem garagem grande para poder receber visitas. Eu tenho escritório na rua, todos os meus funcionários tem carro, onde eles vão parar. Não adianta criar mais um problema.

**Claudia Nogueira –** A nossa intenção não é essa. Estamos apresentando propostas para amenizar a situação que está hoje. Minimizar os riscos e o espaço de fluxo. Ali tem a questão das visitas, dos comércios, seria uma situação bem absurda se não pudesse se estacionar ali. Isso foi apenas a título de ilustração.

**Flávio Gigliotti –** eu praticamente nasci na Rua Oswaldo Urioste, cheguei em Atibaia em 1961, a rua era de terra. Acredito que essa proposta de descer a Pedro Alvim e subir a Leopoldo é uma proposta viável porque há conflito sim, senão não estaríamos aqui. E para lembrar o vizinho Nilton, caro amigo, na semana retrasada, um morador que não está aqui, e me reservo ao direito de não pronunciar o nome, deu uma ré no carro e acabou atropelando um motoqueiro que estava virando a esquina. O motoqueiro estava devagar e eu presenciei o acidente. Então há conflitos, houve um acidente, machucou o motoqueiro, a polícia veio e acabou levando o carro porque não tinha documentos e uma série de coisas. Concordo com as palavras do nosso colega aqui, que há de se pensar e a responsabilidade do poder público é evidente em resolver os conflitos e co-responsável por possíveis acidentes caso esses conflitos não sejam resolvidos. Por isso estamos aqui. Então não quero causar problema com nenhum vizinho. Não vim aqui pra isso, vim para emitir a minha opinião. Há conflitos, eles tem que ser resolvidos, senão o poder público é co-responsável por um possível acidente. Essa é a minha opinião. Acredito que a proposta dois é a mais viável. Cabe agora à prefeitura coletar as informações que os moradores oferecerem e o seu departamento técnico resolver com seus técnicos e emitir uma solução para todo mundo. Essa é minha opinião. Me perdôem, não quero desagradar ninguém, mas é essa minha opinião.

**Elton –** fui morador nessa rua Leopoldo Soares do Amaral durante a minha infância, meu pai mora lá, vim representá-lo e na opinião dele, morador de bastante tempo, e primeiramente quero parabenizar os engenheiros porque estão tendo uma iniciativa correta em pensar no bem da comunidade que mora e do município. E eles sabem muito bem que o Código Brasileiro de Trânsito tem o princípio básico de prevenção da vida da pessoa. Nesse local tem bastante conflito, que eu classifico como cidade alta e cidade baixa. Há vários acessos para a cidade alta e com o pavimento da Leopoldo Soares do Amaral se transformou em outro acesso para a cidade alta. Com isso, os moradores tem um outro problema que é com a segurança da via. Tanto que todo mundo está observando, cada um com sua opinião, mas primeiramente tem que ser mudado para mão única até por causa da parte técnica, pois a largura da via não permite via dupla e do jeito que está hoje fica mais difícil. Então tem que pensar em um consenso geral, ter um objetivo e resolver o mais rápido isso. Tanto a proposta um como a proposta dois são importantes. Mas não esqueçam que a proposta dois será mais viável. Que eles fizeram a proposta dois para subir desviar, para evitar o fluxo na leopoldo soares do amaral porque existem outros acessos que podem ser usados e com isso a gente vai ter uma segurança reduzida na Leopoldo Soares do Amaral. Pois hoje meu pai não consegue sair da garagem. Quando ele tenta, ele é xingado. Eu acho que tem que se pensar bem nas duas propostas e pensar na segurança da via, com redutores de velocidade e sinalização. Eu tenho visto que quando não dá para fazer o que se quer tem que estreitar a possibilidade do veículo. Então eu deixo uma sugestão de se fazer uma vala na leopoldo soares do amaral para se reduzir a velocidade e se preocupar em desviar o acesso ao trânsito para outro acesso da cidade. Meu pai mesmo, ele trabalha na José Alvim e desce todo dia pela Oswaldo Urioste, com esse mudança ele vai ter que dar a volta, ele vai ter que se encaixar nisso, e todos com essa proposta terão que dar a volta. Mas vai estar melhorando para todos. Será uma questão de costume. Com o tempo quem mora ali acostuma.

**Claudia Nogueira –** Nós já tinhamos recebido sua sugestão, é uma colaboração bem importante, essa questão de não poder fazer uma lombada e fazer uma depressão. A princípio a gente não acha muito confortável na via, mas como você disse que o código indica que temos que pensar na segurança. Quando indica que com a mudança de mão de direção para mão única isso facilitaria o aumento da velocidade, se houver mesmo a necessidade podemos adotar a declividade do terreno. E poderemos verificar a melhor colocação desse redutor.

**Dalva –** moro na Leopoldo, estou no meio do problema, e se você levar em consideração

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

a segurança de todos nos temos que rever a situação. Não é a minha situação. Eu tive acidenta aí. Eu moro na conjuntura da Leopoldo com a Pedro Alvim, saindo da garagem olhei na Pedro Alvim não vinha ninguém, de repente apareceu um carro e eu tive que entrar na garagem novamente quebrando o muro, o portão de ferro e o meu carro. Como é que você vai segurar tres vias. Se a gente puder controlar somente duas ruas para sair de casa é mais tranquilo. A segurança da rua precisa ser revista. Se não está acontecendo acidente lá em cima, aqui embaixo está. E os pedestres? Não temos passeio para pedestres ali. Nós andamos na rua, estamos correndo perigo, não temos tranquilidade na própria moradia. Há 25 anos temos casa ali também, não era assim. Mas mudou e nós precisamos mudar também. Qual é a segurança hoje? Os técnicos estão estudando. Vão propor o melhor para todos, pedestres e condutores de veículos. Não vamos esquecer dos que vem pelo Major. Vem muitos e não tem passeio. Vamos levar em consideração a segurança de todos.

**Celso –** Eu sou morador da Leopoldo, trabalho na Polícia Militar de Atibaia, já foram atendidas várias ocorrências na vizinhança, inclusive minha vizinha foi premiada, sendo vítima na curva do colega, amassou o carro, machucou as costas. No princípio eu também era contra fazer mão simples pela comodidade que a gente tem de ir para cima e para baixo, mas em virtude dos acidentes e da nossa segurança convém em fazer mão única e lembrar que quem mora na Pedro Alvim até a ponta da Oswaldo Urioste vai ficar melhor porque os veículos que vão subir vão pegar a direita então quem mora naquele trecho vai ser beneficiado porque quem vai circular por ali será somente os moradores e as visitas. Então essa proposta dois é muito boa.

**Claudia Nogueira –** Eu acho que independente dessa situação em particular, é muito importante essa audiência pública, nessa hipótese de mudança de mão, para que a gente perceba que, independente de dados técnicos que possam ser aferidos ou não a compreensão pública é tão eletiva que não é necessário um estudo para ver a necessidade da mudança ou não. Isso realmente é importante para se perceber que toda vez que se faça uma mudança de mão de direção seja feito uma audiência pública, com tempo para as pessoas falarem, porque é importante para a secretaria, para o poder público essa manifestação de vocês.

**Silvio Pinzan –** Não sei se todos me conhecem, mas quem colocou isso tudo fui eu. O início disso aqui foi em fevereiro de 2008. Eu questionei a situação porque a gente vê claramente a situação crítica alí. Não adianta dizer que é mais difícil ou mais fácil. Todo mundo que tem mão única na cidade se precisa ir do outro lado do quarteirão tem que dar a volta. É impossível uma pessoa que está na Igreja Matriz querer ir até o mercado sem dar a volta. Hoje não existe isso. A pessoa que mora na Leopoldo Soares do Amaral tem que ir na Treze de Maio, tem que dar a volta. Se a pessoa mora na Estância e quer ir no Alvinópolis, tem que dar a volta. Então tem que aceitar o trânsito que está cada vez mais caótico. Alí naquela situação vemos que o trânsito está engarrafado, sufocado. Se a Oswaldo Urioste tem um trajeto até mais fácil, as vias sinuosas não tem. Pode questionar, falar o que quiser, mas a situação do jeito que está melhor seria a proposta dois. Mesmo porque, o trânsito que vem da Estância para a cidade hoje tá caindo na Leopoldo Soares do Amaral hoje, porque está mais fácil. Se mudar o trajeto tenho a impressão que todo mundo vai continuar a Lucas caindo na Igreja do Rosário. Vai diminuir o fluxo naquele local. Tenho quase certeza disso. Tem que melhorar sim. O pedestre chegou antes dos carros e alí não tem condições. Os estudantes sobem ali, não tem calçada, as calçadas são estreitas. Eu acho que tem que ser mão única porque qualquer um que tenha lá tem que dar volta. Mas tem que pensar que é pelo bem e segurança da população e dos transeuntes. Eu provoquei. Eu que iniciei o processo desde 2008 e se alguém achar que eu estou errado, me prove o contrário. Dessa forma não dá pra continuar. Tem que colocar lombada ou semáforo. Tem que fazer um estudo decente para segurar o trânsito, diminuir o fluxo, mão única para ter as visitas terem condições de estacionar. De qualquer forma colocando lombada ou depressão, tem que melhorar, alguma coisa tem que fazer. Apesar dessa reunião ser somente para colher subsídios e a decisão será da secretaria, acho que ninguém aqui vai falar que vai ser porque eu falei. Vai ser o que for de bom senso. Eu agradeço a cooperação de todos.

**David Boal –** Eu quero fazer uma observação. Eu ouvi alguém falar de fazer uma votação. A Audiência Pública não é deliberativa então não há espaço para votação. Na verdade nós estamos aqui para colher todas a opinião de vocês para análise da Secretaria de Transporte e Trânsito. Não adianta a gente perguntar um por um o que deseja, porque na verdade a audiências pública é uma instância consultiva. Mais alguem quer fazer pergunta?

**Wilma –** resido na Oswaldo Urioste não pode haver votação porque houve uma imposição – tanto na proposta 1 como na proposta 2 ela fica com mão de subida. Não existe a possibilidade de reorganizar o projeto com outra opção? Ou sobe ou desce? Na realidade houve uma imposição somente ela vai subir. Porque se ela sobe, nós por exemplo para entrar na garagem nós vamos subir um pedaço na contra-mão. E tem uns 20 metros somente no final da rua com mão dupla, ficou até ridículo isso porque aquele trecho é barranco. De qualquer forma eu entro na contra mão, um pedacinho, mas entro. Então eu gostaria de um projeto em que se colocasse a Oswaldo Urioste descendo.

**Engenheiro João –** A questão que a senhora colocou não é uma questão de imposição. É uma questão técnica, de segurança.

**Wilma –** Quanto à mão dupla eu sou contra porque eu já vi os espelho retrovisor de um carro voar longe e eu já tive que subir na calçada com o carro pra não sofrer um problema desses. Então eu prefiro mão única. Mas vamos decidir um projeto sobe e outro desce. Quanto à segurança cabe a cada um descer mais devagar ou não.

**Gisele Aparecida Poloni –** A senhora está dizendo o por que da mão dupla no final da rua Osvaldo Urioste? É que ali só tem um morador. Se colocar mão unica como é que ele vai chegar ou sair da sua residência? É rua sem saída e há necessidade para que o morador possa se locomover. Mas o restante da rua tem uma alta declividade, é uma questão de segurança. Como é que eu posso deixar essa rua somente descendo, com uma mão só a tendencia é aumento de velocidade e eu não posso colocar depressão, não posso colocar lombada. Então vai aumentar o fluxo e com sinalização o condutor não respeita. O condutor só para na lombada.

**Wilma –** e tem que ter uma proibição rigorosa – caminhões, ônibus, tratores da prefeitura que passam por ali também. Então tem que ter uma fiscalização rigorosa. Multar mesmo.

**Gisele Aparecida Poloni –** Mesmo sendo uma mão de direção, ficará um lado da via para estacionamento por ser uma rua estreita.

**Wilma –** se estamos reunidos aqui para votar eu aceito, democraticamente, contrariada, a maioria tem a vez.

**David Boal –** mais alguma manifestação?

**Carlos Roberto –** Como o senhor Nilton falou, todos os que se manifestaram moram em um lugar perigoso. De todos que falaram só ele mora em lugar bom, os outros moram em lugar perigoso. Com relação às duas propostas, como o Fernando comentou, realmente seria interessante o departamento técnico olhar com cuidado, e como ele disse, o pessoal da parte baixa da cidade vai subir por alí e o ângulo de subida é bem forte. Até uma reclamação para a prefeitura, pedir para podar o hibisco na subida que sai do lago do major que está riscando o teto dos carros. Realmente se pegar aquela rua alí à direita há duas ruas com ângulo muito forte. Eu creio que tem mais de 90°. Subindo do lago do major, à direita na proposta dois, é um ângulo de 90°. Pra quem mora na Leopoldo é uma proposta interessante. Mas é uma questão de segurança. Na segurança tem que dar uma verificada direitinho aí.

**Claudia Nogueira –** Precisamos analisar a situação que existe para ver até que ponto

# Poder Executivo

poderemos usar a sinalização que existe ou não. A solução de um conflito que existe pode ser que crie outro. É preciso saber até que ponto isso pode ser regulado através de sinalização. A audiência pública a gente estuda os croquis e partindo das observações que foram feitas muitas vezes podem ser trazidas situações novas que serão estudadas. Obrigada pela sua colaboração.

**Carlos Roberto –** só para complementar, com relação à essa proposta eu gostaria que fosse analisada novamente mas que não fosse tão protelado esse assunto pois a proposta um já seria suficiente.

**Patrícia –** eu moro nesse trecho da Leopoldo que está se discutindo se será mão dupla ou não. Eu, muitas vezes, em função de um assalto que sofri na porta da minha casa, eu faço o que a proposta 2 pede. Quando chego na Pedro Alvim, é complicado. Eu acho que sim, aquele pedaço da Leopoldo Soares do Amaral, extremamente complicado. Mas a proposta 1 é a mais viável. Porque quem desce da Treze de Maio, normalmente desce em maior velocidade e se for só subindo vai ficar com mais segurança.

**Elton –** Patrícia, as duas propostas são excelentes, mas o Dr. Michel mora na Leopoldo alí bem próximo da Pedro Alvim e não pensando só nele, mas pelo risco da segurança, ali se voce deixar o fluxo rodar ali o conflito vai continuar. Porque a Pedro Alvim hoje desce e sem duas mãos ai pra quem sobe, vai continuar o conflito que já é um conflito bem antigo. O projeto 2 tem que dar uma avaliada melhor na questão de desviar o fluxo para outro sentido para não criar outro problema. Nos estamos questionando um lado. Existe situações que a própria sinalização resolve o problema da área. Dentro do que foi discutido hoje a proposta 2 é a mais viável, por questão de segurança. Lógico que vai aumentar o trajeto da pessoa. E não podemos levar em consideração o interesse pessoal. Há a entrada de um prédio na esquina da Treze de Maio que pode surgir alguma questão no início e deverá haver um cuidado especial nessa situação. O pessoal que está subindo tem que tomar muito cuidado.

**Wilma –** Hoje nós vamos votar pela proposta 1 ou 2? Não? Então como é que chega a definir? Uma proposta até meio infantil. O que você acha de distribuir a proposta impressa para que as pessoas que estão aqui possa achar uma outra saída e possa apresentar algo melhor para o que está sendo proposto.

**Claudia Nogueira –** Dona Wilma eu peço para a senhora passar na secretaria de transporte e transito que nós podemos dar as duas propostas impressas para a senhora.

**Nilton Galvão –** seja qual for a decisão, a gente discute, mas acata. Mas a prefeitura tem que cumprir com a sua parte. Em frente à minha casa tem uma faixa amarela que ninguém vê. Tem que passar rigorosamente vendo as indicações de onde pode ou não fazer isso ou aquilo.

**Kaori –** eu moro na rua Leopoldo no número 98 e aquele trecho que o senhor falou, subindo do lago e virando à direita é complicado. Poderia fazer mão única só para descer? Isso ia facilitar porque eu uso muito esse caminho.

**Gisele Aparecida Poloni –** com a segunda opção quem subir só vai poder virar a direita. Não vai poder fazer a conversão. Se continuar mão dupla, com as duas vias, uma pra direita e outra pra esquerda, vai acabar com o conflito porque não vai ter cruzamento. É estreito, sinuoso e de alta declividade.

**Claudia Nogueira –** é interessante que toda vez que a gente propõe uma mudança de mão a gente não pode pensar somente na mudança que vai acontecer no local. A gente tem que ver os desdobramentos, o fluxo que vai ser represado para uma área ou outra.

**Silvio Pinzan –** Quando você sai da sua casa sentido Estância você tem que pegar aquele trajeto e quem desce da cidade também tem que pegar esse trecho também. Você mora exatamente na esquina onde quem vem tem que passar por alí. E se for mão única vai deixar de ser perigoso.

**Gisele Aparecida Poloni –** Com a sinalização para quem vai subir, vai ficar uma canalização para quem está subindo e para quem está descendo. Então vai ficar duas vias mas os carros não vão se cruzar. A rua Leopoldo Soares hoje mão dupla, com a sinalização vamos canalizar essa parte de modo que passe um carro só por cima, a sinalização pega parte da leopoldo de forma que não haja cruzamento. A sinalização é que vai resolver esse problema. Vai direcionar os carros.

**Carlos Roberto –** eu queria falar mais uma coisa que sei que é pertinente ao trânsito é com relação à iluminação pública. Naquela curva da Leopoldo nós temos 200 m sem iluminação e à noite é um local que se usa farol alto. Eu não sei se o trânsito poderia tomar uma atitude.

**Claudia Nogueira –** esse assunto não é da nossa pasta, mas o David como Ouvidor estará anotando todas as solicitações e estará encaminhando para as outras pastas.

**Michel –** moro na Leopoldo esquina com a Pedro Alvim, e ali há 3 placas de pare. Uma no chão na Pedro Alvim, uma à direita na calçada e outra do lado esquerdo na pedro alvim atras de uma moita que ninguém vê e a saliência da Pedro Alvim com a Leopoldo, para quem sai da minha garagem não tem visão. E quem desce da Pedro Alvim não olha para a Leopoldo. A Pedro Alvim é mais alta que a Leopoldo, e quem sai de ré não enxerga quem está atras. Então eu tenho que chegar no meio da rua para enxergar dos três lados

**Claudia Nogueira –** Senhor Michel, por ocasião da mudança de mão de direção toda a área será sinalizada.

**Flavio Gigliotti –** Eu gostaria de agradecer a iniciativa, a participação de todos, principalmente ao Silvio que tomou essa atitude e esperar a melhor decisão pro bem comum. Cabe ao poder público essa decisão visto que a audiência não ser de caráter deliberativo e sim uma coleta de informações. Acho que todo mundo teve sua oportunidade, colocou suas idéias e agora cabe à prefeitura por intermédio de seu departamento técnico colocar isso em prática, como solução viável para a comunidade como um todo. Obrigada Claudia, obrigada a todos eu preciso me retirar.

**Claudia Nogueira –** Acredito que nós podemos encerrar. Acho que a audiência serviu a finalidade que a gente esperava. E vamos aguardar a implantação que não vai demorar. A secretaria dispõe de pouco pessoal, mas nós vamos nos esforçar e finalizar a implantação o mais rápido possível.

**David Boal –** Quero convidar a todos para outra audiência pública segunda feira a respeito de conversão de área rural em área de expansão urbana e no dia 8 implantação de conjunto vila no Jardim do Lago e também será discutido mudança de mão das ruas do jardim do lago. Muito obrigado. Boa noite.

**David da Cunha Boal Júnior** – Ouvidor Geral e Coordenador das Audiências Públicas do Município.

**CONVOCAÇÃO**

O Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, através de sua Diretoria, convoca os membros associados da entidade, para reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 17 de abril de 2010 (sábado), às 15:00 horas, na sua sede à Rua Alberto de Almeida Brandão, 185 – Bairro do Maracanã – Atibaia – SP, para tratar da seguinte pauta:-

1) – apreciar o relatório anual da Diretoria;
2) – discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro do exercício de 2009;
3) – demais assuntos de interesse geral.

Rosa Gonçalves de Oliveira
Diretora Presidente

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA**
**(REF: CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009)**

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **DIVULGA** o resultado das perícias médicas realizadas pelos candidatos inscritos como portadores de deficiência e habilitados na prova dos empregos de Agente de Serviços de Gestão, Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças), Assistente em Serviços de Gestão, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social e Economista Doméstico, Enfermeiro (Ambulatorial) e Fiscal de Tributos.

**Emprego - 007 Agente de Serviços de Gestão**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Celso Jose Persch Hoffmann | 02.13566-3 | 375767769-RS | Apto |
| Filipe Egydio Goncalves | 02.13639-2 | 351521422-SP | Apto |

**Emprego – 015 Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Vanderlei Gomes da Silva | 02063646 | 164613523 | Apto |

**Emprego - 019 Assistente em Serviços de Gestão**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Claudia Cristina Bolsonaro | 02.10263-3 | 440337811-SP | Apta |
| Eloisa Pinheiro | 02.10426-1 | 471513659-SP | Apto |
| João Batista da Silva | 02.00139-0 | 349859590-SP | Inapto |
| João Rodrigo do Bomfim Pereira | 02.11129-2 | 444059854-SP | Ausente |
| Livaldo Antonio Goncalves de Godoi | 02.11896-3 | 22531258X-SP | Apto |
| Luciana Christina da Silva | 02.08282-9 | 329905600-SP | Apta |
| Tamires Hiromi Nishiuchi | 02.13018-1 | 440143421-SP | Apto |
| Vicente Borges Leal Neto | 02.12140-9 | 1181024-PI | Apto |

**Emprego - 037 Arquiteto e Urbanista**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Vera Ferreira Lima | 02087871 | 295997837 | Apta |

**Emprego – 038 Assistente Social ou Economista Doméstico**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Andre Ricardo Rodrigues | 02161966 | 290464717 | Ausente |
| Cinthia dos Santos Silva | 02150646 | 751429457 | Ausente |
| Edmar Idalgo Junior | 02002515 | 179888821 | Apto |
| Mara de Castro Valente | 02111829 | 38011426 | Apta |
| Renata Sanchez Rios Pereira | 02021722 | 23823115X | Apta |

**Emprego – 041 Enfermeiro - Ambulatorial**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Juliana Gondim | 02112647 | 299591116 | Apta |

**Emprego – 049 Fiscal de Tributos**

| Nome | Inscrição | Documento | Situação |
|---|---|---|---|
| Eldo Buarque Frias | 02081326 | 97760043 | Apto |

O candidato considerado inapto na perícia médica poderá solicitar junta médica, conforme previsto no item 6., do Capítulo III – Da Participação de Candidato Portador de Deficiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância de Atibaia, 09 de abril de 2010.

**José Bernardo Denig**
**Prefeito Municipal**

LAR DONA MARIQUINHA AMARAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Em 31 de dezembro de 2009**

| **Ativo** | | **Passivo** | |
|---|---|---|---|
| Ativo Circulante | | Passivo Circulante | |
| Disponivel | 3.100,43 | Obrigação Trabalista | 3.503,00 |
| | | Contr. Soc. À Recolher (INSS) | 1.934,31 |
| Aplicações Financeiras | R$ 4.276,44 | Contr. Soc. À Recolher (FGTS) | 439,30 |
| Valore a receber a C. Prazo | R$ 3.515,21 | Contr. Assistencial a Recolher | 202,20 |
| | | Associatiba a Recolher | 40,00 |
| Total | R$ 7.791,65 | Contas a Pagar | 300,00 |
| | | | 54,92 |
| **Total - Ativo Circulante** | **R$ 10.892,08** | **Total - Passivo Circulate** | **R$ 6.473,73** |
| | | | |
| Ativo Permanente | | Contas Extra Patrimonias | |
| Imobilizado Técnico | R$ 92.948,64 | Bens em Comodato | R$ 762,00 |
| | | | |
| **Total - Ativo Permanente** | **R$ 92.948,64** | **Patrimônio Social** | |
| | | Superavit/Deficit Acum.(anterior) | 119.688,44 |
| Depreciações Acumuladas | | Superavit/Deficit Acum./2002 | (5.444,12) |
| (-) Deprec.Acum.s/Veiculos | (15.300,00) | Superavit/Deficit Acum./2003 | 717,99 |
| (-) Deprec.Acum.s/Mov.Utensilios | (440,00) | Superavit/Deficit Acum./2004 | (9.571,24) |
| | | Superavit/Deficit Acum./2005 | (9.404,79) |
| **Total - Depreciações Acumuladas** | **(15.740,00)** | Superavit/Deficit Acum./2006 | (9.011,29) |
| | | Superavit/Deficit Acum./2007 | 313,56 |
| Contas Extra Patrimonias | | Superavit/Deficit Acum./2008 | (1.347,73) |
| Bens de Tereceiros | R$ 762,00 | | |
| | | | |
| **Total - Contas Extra Patromoniais** | **R$ 762,00** | **Total - Patrimonio Liquido** | **74.940,82** |
| | | | |
| | | **Saldo do Resultado do Exercicio** | **6.686,17** |
| | | | |
| **Total - Ativo** | **R$ 88.862,72** | **Total - Passivo** | **R$ 88.862,72** |

_____ _____

José Carlos Mayaer — Presidente

Valéria Silveira Cardoso — 1º Diretor Tesoureiro

_____

José Calazans da Silva

CT CRC 1SP030216/0-6

CPF: 013.869.488-53

| Demostrativo do Resultado do Exercício | |
|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2008.** | |
| **Receitas Operacionais** | |
| Recursos Prov. De Subvenções Públicas | 86.500,00 |
| Receitas Diversas (Outras Recursos) | 93.385,88 |
| Doações, Campanha e Patrocinio | 4.948,40 |
| Outras Receitas Operacionais | 0,03 |
| | |
| **Receitas não Operacionais** | |
| Receitas não Operacionais | 174,60 |
| | |
| **Receita Operacional Bruto** | **185.008,91** |
| | |
| **Despesas Operacionais** | |
| Despesas com Pessoal | (119.145,31) |
| Serviços Contratados | (4.206,30) |
| Despesas Gerais e Administrativas | (53.612,53) |
| Impostos e Taxas e Contribuições | (229,46) |
| Despesas Financeiras | (854,14) |
| Outras Receitas Operacionais | (275,00) |
| | |
| **Total de Despesas Operacionais** | **(178.322,74)** |
| | |
| **Saldo do Resultado do Exercicio** | **6.686,17** |
| | |

José Carlos Mayaer
Presidente

Valéria Silveira Cardoso
1º Diretor Tesoureiro

José Calazans da Silva
CT CRC 1SP030216/0-6
CPF: 013.869.488-53

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA
CNPJ: 44.707.206/0001-21

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO 2009

ATIVO

| ATIVO CIRCULANTE | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| DISPONIVEL | | |
| BENS NUMERARIOS | | |
| Caixa | 2.352,08 | 871,31 |
| Doação do Convênio UCE (Caixa) | | |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | |
| Banco do Brasil S.A. 803-2 | 86.662,33 | 9,55 |
| Banco Santander S.A. 600-2 | 31.697,73 | 30.208,75 |
| Banco Nossa Caixa S.A. 1.297-3 | 61,41 | 48,61 |
| Banco Nossa Caixa S.A. 1.220-5 | 646,09 | 54,17 |
| Banco Nossa Caixa S.A. 1.336-8 | 76,34 | 31,15 |
| Banco Itaú S.A. 4.725-2 | 3.925,15 | 27,91 |
| Banco do Brasil S.A. 33.316-6 | 66.442,62 | 120.063,55 |
| Banco Itau S.A. 6010-7 | 0,00 | 688,50 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| Banco Nossa Caixa S.A. 12.250-5 | 65,09 | 68,72 |
| Banco Nossa Caixa S.A. 12.829-5 | 20.215,00 | 13,51 |
| Banco Itaú S.A. 4.723-7 | 2.624,49 | 32,52 |
| ADIANTAMENTOS | | |
| Adiantamento de Férias | 14.419,68 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 229.188,01 | 152.118,25 |
| | | |
| IMOBILIZADO | | |
| IMOBILIZADO | | |
| Aparelhos e Equipamentos | 1.348,00 | 1.348,00 |
| Aparelhos e Equipamentos Projeto SAF | 31.555,68 | 31.555,68 |
| Brinquedos para Parque Jardim | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Instalações | 758,15 | 2.958,15 |
| Móveis e Utensílios | 25.145,39 | 25.145,39 |
| Móveis e Utensílios Projeto SAF | 23.270,85 | 23.270,85 |
| Móveis e Utensílios | 4.090,60 | 4.090,60 |
| Veículos | 19.914,00 | 19.914,00 |
| IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO | | |
| Reforma da Creche | 62.385,68 | 62.385,68 |
| Construção em Andamento | 477.069,49 | 535.889,68 |
| TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO | 650.537,84 | 711.558,03 |
| | | |
| TOTAL DO ATIVO | 879.725,85 | 863.676,28 |

Atibaia, 31 de Dezembro de 2009

Darcy Ferrarini
Tesoureiro

Maria Cecilia Zilliotto
Presidente

Armando Gabriel
CRC 1SP050914/O-7

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA
CNPJ: 44.707.206/0001-21

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO 2009

PASSIVO

| PASSIVO CIRCULANTE | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | |
| Fornecedores | 1.454,00 | 2.188,00 |
| Contas a pagar | 2.360,06 | 1.957,88 |
| Convênio de Transferência de Recursos | | 145.000,00 |
| Obrigações Tributárias | 907,70 | 616,10 |
| Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias | 33.234,85 | 21.782,61 |
| Provisão de Férias | | 9.885,35 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 37.956,61 | 181.429,94 |
| | | |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social | 667.283,01 | 841.769,24 |
| Déficit do Exercício | 174.486,23 | -159.522,90 |
| TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 841.769,24 | 682.246,34 |
| | | |
| TOTAL DO PASSIVO | 879.725,85 | 863.676,28 |

Atibaia, 31 de Dezembro de 2009

Darcy Ferrarini
Tesoureiro

Maria Cecilia Zilliotto
Presidente

Armando Gabriel
CRC 1SP050914/O-7

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA**
**CNPJ: 44.707.206/0001-21**
**Av: Carlos A. A. de Carvalho Pinto, 130 – Atibaia / SP – CEP 12942-530 – Fone / Fax (11) 4412-7278**

**Demonstrativo de Resultado Encerrado em Dezembro 2009**

| **Receitas** | **2008** | **2009** |
|---|---|---|
| **Subvenções Públicas** | | |
| Subvenção Prefeitura PEA | 173.775,00 | 225.246,00 |
| Subvenção FNAS | 12.003,14 | 3.036,72 |
| Subvenção Renda Cidadã SAF | 18.800,00 | 4.400,00 |
| Subvenção FMAS | 17.800,00 | 17.000,00 |
| **Convênios Privados** | | |
| Convênio ABEC-SAF | 348.000,00 | |
| Convênio FMCIMA | 50.000,00 | 187,76 |
| Convênio Franciscana | 20.000,00 | |
| **Receitas Próprias** | | |
| Receita Donativos | 44.714,68 | 89.970,29 |
| Receita Associados | 9.905,00 | 9.330,00 |
| Receita Doações | 14.000,00 | |
| Receita Financeira | 7.262,08 | 4.911,25 |
| Receita Aluguéis | 17.820,92 | 15.968,07 |
| Receita Painéis | 15.530,00 | 19.040,00 |
| Receita Bazar/Eventos | 16.763,55 | 12.351,48 |
| Receita Empresas | 12.720,00 | 16.630,00 |
| Receita NF Paulista | | 1.000,00 |
| Receita de Seguros | | 2.284,80 |
| **Renda Operacional Líquida** | 779.094,37 | 421.356,37 |
| **Despesas Operacionais** | | |
| Assistenciais e Educacionais | 508.481,70 | |
| Gerais e Administrativas | 96.205,51 | |
| Despesas Operacionais (ratear entre assistenciais e gerais) | | 580.879,27 |
| **Receitas Financeiras Operacionais** | | |
| Outras Receitas Financeiras | 79,07 | |
| **Resultado Operacional Líquido** | 174.486,23 | -14.522,90 |

Atibaia, 31 de Dezembro de 2009

_____
Darcy Ferrarini
Tesoureiro

_____
Maria Cecilia Zilliotto
Presidente

_____
Armando Gabriel
CRC 1SP050914/O-7

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA
CNPJ: 44.707.206/0001-21

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **2.009** |
|---|---|
| **Resultado do Exercício** | **(159.522,90)** |
| **Variações nos Ativos e Passivos** | |
| Diminuição em Adiantamento Concedidos | 14.419,68 |
| Aumento em Fornecedores | 734,00 |
| Aumento em Convênio de Transferência | 145.000,00 |
| Aumento em Provisão de Férias | 9.885,35 |
| Diminuição em Contas a Pagar | (402,18) |
| Diminuição em Obrigações Tributárias | (291,60) |
| Diminuição em Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias | (11.452,24) |
| **Disponibilidades Líquidas nas Atividades Operacionais** | **157.893,01** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS** | |
| Acréscimo no Imobilizado | (61.020,19) |
| **Disponibilidades Líquidas geradas nas atividades de Investimentos** | **(61.020,19)** |
| **Diminuição das Disponibilidades** | **(62.650,08)** |
| **VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL** | |
| **No Início do Período** | **214.768,33** |
| **No Final do Período** | **152.118,25** |
| **Diminuição no Disponível** | **(62.650,08)** |

Atibaia, 31 de dezembro de 2009.

Maria Cecilia Zilliotto
Presidente

Darcy Ferrarini
Tesoureiro

Armando Gabriel
CRC 1SP050914/O-7

# Poder Legislativo

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010***
- De 06 de abril de 2010 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WANDERLEY SILVA DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Excepcionalmente, no exercício de 2010, a sessão solene a que se refere o Art. 3° do Decreto Legislativo n° 12/1995, com a redação dada pelos decretos 06/2008 e 03/2008, ocorrerá no dia 22 de abril, quarta quinta-feira do mês.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de abril de 2010.

Publique-se.
Arquive-se.

**Wanderley Silva de Souza**
***PRESIDENTE***

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

Serviço Finançeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
**Extrato de Contrato**

**Contratado:** Estela Oliveira Picon da Silva; **Processo nº** 085/2010; **Contrato nº** 010/2010; **Objeto:** prestação de serviço de tradução em linguagem de sinais (“LIBRAS”) das sessões deliberativas ordinárias e das extraordinárias subsequentes que se realizarem na mesma data; **Valor do Contrato:** estimado em R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); **Prazo de Vigência:** Iniciar-se-á em 12 de abril de 2010 vigendo até 31 de dezembro de 2010; **Dotação:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; **Data da Assinatura:** 06 de abril de 2010.
.Atibaia 07 de abril de 2010

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Wanderley Silva de Souza
Presidente

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
**Extrato de Contrato**

**Contratado:** Marcos Guerreiro Supermercado EPP**,** Processo nº 111/2010 Contrato nº 009/2010 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de produtos de copa para este Poder Legislativo; **Valor do Contrato:** R$ 6.919,90 (seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos); **Prazo de Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2010 **Dotação:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura :** 01 de abril de 2010.

Atibaia, 07 de abril de 2010

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

Wanderley Silva de Souza
Presidente

**Processo n º 117/2010**

Atibaia, 02 de abril de 2010

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 117/2010 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado nos artigos 26 Lei 8.666/93 despesa emergencial para aquisição de materiais de limpeza junto à empresa Divino dos Santos Nogueira Atibaia -ME , no valor de R$ 272,10 ( duzentos e setenta e dois reais e dez centavos )

Valéria Silveira Cardoso
**Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio**

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

WANDERLEY SILVA SOUZA
- Presidente-

Of. Conv. Nº 007/10-Div.Leg.
Atibaia, 06 de março de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 12 de abril de 2.010,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

**1. PROJETO DE LEI Nº 046/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3.744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; (Regime de urgência) maioria simples;

**2. PROJETO DE LEI Nº 047/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui ações em programa dos anexos da Lei nº 3.793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010/2.013; (Regime de urgência) maioria simples;

**3. PROJETO DE LEI Nº 034/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências, 2ª discussão, maioria simples, com emenda;

**4. PROJETO DE LEI Nº 036/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida Yuzuru Nagai ao atual trecho localizado entre o final da Estrada Municipal Giacobbe Burigo “Bafo” até a Estrada Municipal Carlos Cavalaro, localizada no Bairro da Ponte Alta, neste Município; 2ª discussão, maioria simples;

**5. PROJETO DE LEI Nº 049/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; 2ª discussão, maioria simples;

**6. PROJETO DE LEI Nº 053/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada “Associação Esportiva Amigos da Bola”; 2ª discussão, maioria simples;

**7. PROJETO DE LEI Nº 059/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada “Clube do Fusca de Atibaia”; 2ª discussão, maioria simples.

**Atenciosamente,**

**PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA**
**Presidente**

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Legislativo

**DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2010, AS 17 HORAS.**

**1. PROJETO DE LEI Nº 034/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências, 1ª discussão, maioria simples, com emenda;

**2. PROJETO DE LEI Nº 036/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida Yuzuru Nagai ao atual trecho localizado entre o final da Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo" até a Estrada Municipal Carlos Cavalaro, localizada no Bairro da Ponte Alta, neste Município; 1ª discussão, maioria simples;

**3. PROJETO DE LEI Nº 049/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; 1ª discussão, maioria simples;

**4. PROJETO DE LEI Nº 053/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação Esportiva Amigos da Bola"; 1ª discussão, maioria simples;

**5. PROJETO DE LEI Nº 059/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Clube do Fusca de Atibaia"; 1ª discussão, maioria simples.

**Atenciosamente,**

**PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA**
**Presidente**

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE ABRIL DE 2.010**

**1. PROJETO DE LEI Nº 161/09,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saúde e finanças.Encontra-se na Comissão de Justiça.

**2. PROJETO DE LEI Nº 003/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10; Aprovados os pareceres na sessão do dia 29/03/10, segue para a pauta da ordem do dia de 05/04/10 em 1ª discussão; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/04/10 em 2ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**3. PROJETO DE LEI Nº 004/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10.**Foi criada Comissão de Assuntos Relevantes através do Ato da Presidência nº 004/10 para aprimoramento do referido projeto de lei: Presidente da Comissão: José Paulo Teixeira e membros: Wilson de Vasconcelos Veiga e Rodrigo Parras, com vencimento de 30 dias para conclusão dos trabalhos. Na sessão do dia 29 de março, o Presidente da Comissão Vereador José Paulo apresentou requerimento solicitando a prorrogação por mais 30 dias.**

**4. PROJETO DE LEI Nº 005/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos o "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto"; às Comissões de Justiça e Finanças. **Prazo do projeto: 1º/05/10;**

**5. PROJETO DE LEI Nº 008/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui a Semana de Orientação à Escolha Profissional no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do projeto: 1º/05/10**; Na sessão do dia 29/3/10, o vereador Wanderley Silva de Souza apresentou emenda nº 002/10 mudando a redação do artigo 1º do referido projeto de lei

**6. PROJETO DE LEI Nº 12/10**, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a substituição de uso de sacos e sacolas plásticos por sacos ou sacolas ecológicas ou compostáveis e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, saúde e finanças. Prazo do projeto: **1º/05/10;**

**7. PROJETO DE LEI Nº 025/10,** de autoria do vereador Francisco A. R. Almendra que institui a obrigatoriedade do uso do nome do Bairro Maracanã, tendo em vista que não há nenhum registro oficial que institua a denominação do bairro, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: **19/05/10**

**8. PROJETO DE LEI Nº 030/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina que as escolas municipais de Atibaia incluam na carteira do estudante e na ficha escolar o tipo de sangue de cada aluno; às comissões de justiça, saúde e educação e finanças.Prazo do projeto: **19/05/10**

**9. PROJETO DE LEI Nº 032/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil e dá outras providências; às Comissões de Justiça Educação e Finanças. Prazo do projeto: **19/05/10**

**10. PROJETO DE LEI Nº 034/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências; às Comissões de justiça, saúde e finanças. Prazo do projeto: **19/05/10. Após, leitura dos pareceres e aprovados na sessão do dia 05/04/10, segue para a pauta da ordem do dia de 12 de abril de 2.010, em 1ª discussão.**

**11. PROJETO DE LEI Nº 036/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida, no Bairro da Ponte; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**Prazo do projeto:19/05/10. Após, leitura dos pareceres e aprovados na sessão do dia 05/04/10, segue para a pauta da ordem do dia de 12 de abril de 2.010, em 1ª discussão.**

**12. PROJETO DE LEI Nº 037/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que altera a lei nº 3349/03 que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo" compreendida entre o km 86 da Rodovia D. Pedro I e o fim da propriedade do Sr. Yasuo Yokonuki, Bairro da Ponte Alta; à comissão de justiça. **Prazo do projeto: 19/05/10.**

**13. PROJETO DE LEI Nº 042/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece normas para a proteção de animais no município; às Comissões de Justiça. Prazo do projeto: **30/05/10;**

**14. PROJETO DE LEI Nº 044/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 30/05/10;**

**15. PROJETO DE LEI Nº 045/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui a semana do "papo aberto" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. **Prazo do Projeto: 30/05/10;**

**16. PROJETO DE LEI Nº 046/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; (Regime de urgência) às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do

# Poder Legislativo

Projeto: **15/04/10;**

**17. PROJETO DE LEI Nº 047/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui ações em programa dos anexos da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013; (Regime de urgência); às comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: **15/04/2010;**

**18. PROJETO DE LEI Nº 048/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece prioridade no atendimento do serviço público ao Cuidador de Pessoa portadora de deficiência, no âmbito municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10; Retiradopelo autor em 05/04/10.**

**19. PROJETO DE LEI Nº 049/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto: **30/05/10;Após, leitura dos pareceres e aprovados na sessão do dia 05/04/10, segue para a pauta da ordem do dia de 12 de abril de 2.010, em 1ª discussão.**

**20. PROJETO DE LEI Nº 050/10,** de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que proibe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido político do município de Atibaia, nos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, delegado, tesoureiro e vogal; às comissões de justiça e finanças.- prazo do projeto: **06/06/10;**

**21. PROJETO DE LEI Nº 051/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a meia entrada para professores das escolas públicas e particulares às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculo instaladas na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

**22. PROJETO DE LEI Nº 052/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre visitação dos alunos da rede pública do município aos pontos históricos e turísticos de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: **06/06/10;**

**23. PROJETO DE LEI Nº 053/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação Esportiva Amigos da Bola"; às Comissões de Justiça e Finanças. prazo do projeto: **06/06/10**;Aprovados os pareceres na sessão do dia 29/03/10, segue para a pauta da ordem do dia de 05/04/10 em 1ª discussão; Aprovado pedido de vista ao vereador Emil Ono. Segue para a pauta da Sessão ordinária do dia 12/04/10 em 1ª discussão.

**24. PROJETO DE LEI Nº 054/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10;**

**25. PROJETO DE LEI Nº 055/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: **06/06/10;**

**26. PROJETO DE LEI Nº 056/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação da área que especifica, e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças. Prazo do projeto: **24/04/10**

**27. PROJETO DE LEI Nº 057/10,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua , no loteamento do Bairro Mato Dentro; às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: **29/04/10;**

**28. PROJETO DE LEI Nº 058/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia do Fusca no município de Atibaia; às comissões de justiça, educação e finanças.**29/04/10;**

**29. PROJETO DE LEI Nº 059/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Clube do Fusca de Atibaia"; às Comissões de Justiça e Finanças. **29/04/10;Após, leitura dos pareceres e aprovados na sessão do dia 05/04/10, segue para a pauta da ordem do dia de 12 de abril de 2.010, em 1ª discussão.**

**30. PROJETO DE LEI Nº 060/10,** de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que altera a lei nº 3696/08, que institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil, para que nela passe a constar as características obrigatórias de sinalização das caçambas estacionárias situadas em logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, serviços públicos e finanças. **29/04/10;**

**31. PROJETO DE LEI Nº 061/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Projeto Lixeiras Turísticas no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**32. PROJETO DE LEI Nº 062/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivos da lei nº 2.642 de 10 de maio de 1.995, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença a terceiros, para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. vencimento do projeto: **23/05/10;**

**33. PROJETO DE LEI Nº 063/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatória a instalação de equipamentos de acessibilidade no sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município; às comissões de justiça, serviços públicos, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10- Retirado pelo autor, em 05/04/10.**

**34. PROJETO DE LEI Nº 064/10**, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do programa municipal de reciclagem ambiental participativa, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. Prazo do projeto: **23/05/10**

**35. PROJETO DE LEI Nº 065/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fica instituído no âmbito do município de Atibaia o programa de apoio à população de rua; às comissões de justiça, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10- Reitradopelo autor em 05/04/10**

**36. PROJETO DE LEI Nº 066/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia, às comissões de justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças. (Regime de urgência)- prazo do projeto: **6/5/10;** Na sessão do dia 5/04/10 o vereador Wanderley Silva de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 003/10, que foi distribuida às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças.

**37. PROJETO DE LEI Nº 067/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece equiparação de tratamento pela Prefeitura Municipal aos lotes irregulares ou em fase de regularização, que sejam atendidos com os serviços de iluminação pública e coleta de lixo; às comissões de justiça, parcelamento do solo, obras e serviços e finanças; prazo do projeto: **27/06/10;**

**38. PROJETO DE LEI Nº 068/10,** de autoria

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Legislativo

do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro do Jardim Imperial; às comissões de justiça e finanças.prazo do projeto: **27/06/10;**

**39. PROJETO DE LEI Nº 069/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a definição e o desenvolvimento de políticas "antibullyng" por instituições de ensino e educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos; às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: **27/06/10;**

**40. PROJETO DE LEI Nº 070/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do programa de premiação "Professor Nota Dez" aos professores das instituições de ensino públicas e privadas, e também por curso superior ou técnico, situadas em Atibaia, que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador; às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: **27/06/10;**

**41. PROJETO DE LEI Nº 071/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia da Educação no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: **27/06/10;**

**42. PROJETO DE LEI Nº 072/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a implantação de sistema de áudio e vídeo nas viaturas automotivas que menciona no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. prazo do projeto: **27/06/10;**

**43. PROJETO DE LEI Nº 073/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o monitoramento eletrônico em estabelecimentos de ensino; às Comissões de justiça, educação, serviços públicos e finanças. prazo do projeto: **27/06/10;**

**44. PROJETO DE LEI Nº 074/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de Centro Psicossocial no Bairro de Caetetuba; às comissões de justiça e finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**45. PROJETO DE LEI Nº 075/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Laranjal; às Comissões de Justiça e finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**46. PROJETO DE LEI Nº 076/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Pé de Moleque de Esportes (A.P.M.E.); às comissões de justiça e finanças.**Prazo do projeto: 04/08/10;**

**47. PROJETO DE LEI Nº 077/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Olivera, que regulamenta a atividade de moto-taxi no Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**48. PROJETO DE LEI Nº 078/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**49. PROJETO DE LEI Nº 079/10,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, educação e finanças.**Prazo do projeto: 04/08/10;**

**50. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento e finanças. **29/04/10;**

**51. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da lei complementar nº 459/05, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico, precedida de obra pública; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10; Retirado pelo autor em 1º/04/10.**

**52. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 461 de 15 de março de 2.005; às Comissões de Justiça e finanças.prazo do projeto: 27/06/10; Após aprovação dos pareceres na sessão do 05/4/10, segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/04/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**53. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/10,** de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do § 2º do art. 41-A da resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: **19/05/10;**

**54. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/10,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o projeto "Visite a Câmara"; às comissões de justiça, cidadania e finanças. Prazo do projeto: **23/05/10;**

**55. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/10,** de autoria da Mesa Diretiva Municipal, que altera a redação do art. 4º da Resolução nº 003/07, que estabelece programa de admissão de estagiários pela Câmara Municipal de Atibaia nos termos que especifica; **Prazo do projeto: 04/08/10;**

**56. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer. Redistribuído à Comissão de Finanças.

**57. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/10, de autoria do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2.010; à comissão de finanças.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na sessão do dia 05/04/10. Ao Senhor Prefeito.**

**58. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/10, de autoria do Senhor refeito Municipal que encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2.010; à comissão de finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na sessão do dia 05/04/10. Ao Senhor Prefeito.**

**59. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que confere título de cidadão honorário atibaiano; conforme o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Rodrigo Parras e Dr. José Paulo Teixeira, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

**IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Técnico Legislativo**

# Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 2020/2010
De 06 de abril de 2010

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER, MEDIANTE REPASSES, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II – assinar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo bem como as Cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão especificamente à obra de infraestrutura urbana para construção de uma Usina de Beneficiamento de Leite, localizado na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, sem número, no terreno do antigo Matadouro, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constante no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2010.

**CARLOS RIGINI JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 109/2010**
**De 19 de março de 2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA uma COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Processo Licitatório nº 010/2010 sob modalidade de Carta Convite nº 007/2010 referente a aquisição de até 100 cestas básicas de alimentos por mês, destinadas aos bolsistas do Programa Frente de Trabalho, conforme Anexo I parte integrante deste Convite:**

1 – Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade, nos Termos do artigo 151, Inciso II "a" da Lei nº. 1500/99.
Ana Cristina Bueno, Auxiliar de Serv. Jurídicos, RG nº 24.394.758-6, CPF nº 180.712.868-77.
Eder Rodrigues Costa, Aux. Administrativo, RG nº 16.459.174-6, CPF 069.367.498-95.
Gerson Neemias Poli, Secretário de Obras, RG nº 13.933.190, CPF 016.832.998-09.

2 – Fica designada Luciana Peçanha Binatti, Nutricionista, RG nº 32.873.613-2, CPF nº 291.641.988-80 para acompanhar o Processo Licitatório e emitir Parecer Técnico.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de março de 2010.

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 134/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **MÁRIO AUGUSTO MATHIAS JUNIOR**, portador do RG: 41.076.410-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 135/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **JOÃO ADILSON DE PAIVA**, portador do RG: 9.724.288, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.
Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **JUSSARA AP. CAMARGO**, portadora do RG: 32.042.685-3, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **CRISTIANE AP. GONÇALVES DE BRITO**, portadora do RG: 21.704.928-X, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

# Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LUCIANA DA COSTA MONTEIRO**, portadora do RG: 12.813.364-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ELIANA MAYUMI TAZAWA** , portadora do RG: 21.618.118-5, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 140/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARA CRISTINA DOS REIS** , portadora do RG: 42.397.354-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia.
Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 141/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **CARLA CRISTINA GONÇALVES**, portadora do RG: 29.121.539-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX**, portadora do RG: 27.389.585-8, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.
Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 143/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **EDILAINE AP. DE OLIVEIRA BATISTA** portadora do RG: 20.686.140, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.328.750-X, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR FINANCEIRO, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 145/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Auxiliar de Compras e Licitações, a Srta.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de abril de 2010 - nº 1161 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Bom Jesus dos Perdões

**MEIRE YANO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 27.866.286-9.
Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 146/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Técnico Op. Água e Esgoto, Sr. **RONALDO SANTANA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.253.189-5.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 147/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Servente, o Sr. **EDUARDO BARCA CAPELLO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 19.264.473.
Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 148/2010**
**de 01 de abril de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 007/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2010 a 03 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **MAURO DE PAIVA,** portador do RG: 15.621.572, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Hidrômetros.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1159 Imprensa Oficial
onde se lê:

Art. 44 – (...)
1 – Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica III e Professor Adjunto de Educação Básica: mediante a apresentação de diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino, de graduação correspondente à licenciatura plena será enquadrado no nível IV; e mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutrora, no nível V.

Art. 4º- As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

Leia-se:

Art. 44 - (...)

1 – Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor Adjunto de Educação Básica: mediante a apresentação de diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino, de graduação correspondente à licenciatura plena será enquadrado no nível IV; e mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, no nível V.
Art. 4º- Ficam criados no Quadro do Magistério Público Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 40 (quarenta) cargos de Professor Adjunto de Educação Básica.

**ANEXO I**
**A que se refere o artigo 2º desta Lei**

| DENOMINAÇÃO | FORMAS DE PROVIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO |
|---|---|---|
| Professor Adjunto de Educação Básica | Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação | Curso Normal em Nível Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental |

**ANEXO II**
**A que se refere o artigo 3º desta Lei**

| TABELA III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Faixa | I | II | III | IV | V |
| 1 | R$ 474,50 | R$ 495,85 | R$ 518,16 | R$ 541,48 | R$ 565,84 |